



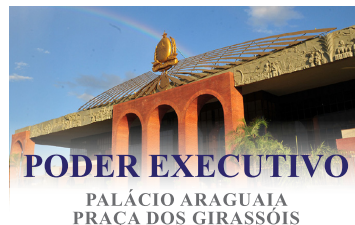
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2020

Nº 5657



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 780 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

RENATA FIDELIS DE OLIVEIRA AVELINO, matrícula 411740-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 791 - EX, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CLÁUDIA SHORAYA FERNANDES DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	9
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	51
SECRETARIA DA SAÚDE	52
ATS	53
TERRATINS	54
DETRAN	54
NATURATINS	56
ITERTINS	57
JUCETINS	59
UNITINS	59
DEFENSORIA PÚBLICA	61
TRIBUNAL DE CONTAS	62
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65

PORTARIA CCI Nº 792 - EX, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUIS FILHO DA COSTA MELO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 794 - EX, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

1. ADEMIR SOUZA OLIVEIRA, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. ANA LÚCIA RICCI, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. JOÃO VIEIRA DE SOUZA, Assessor Comissionado V - CA-5.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 795 - EX, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

OSMAR LOPES BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 711/2020/GASEC, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 524, de 24 de junho de 2020, e em conformidade com o Ofício nº 568, da Casa Civil de 06 de julho de 2020, resolve:

LOTAR,

LETÍCIA ARANTES DOS SANTOS, Professor-IV, CPF: 860.104.331-34, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo Estadual de Goiás, Secretaria da Educação, a disposição Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 18/2020,
DE 30 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Suzamar Ferreira Rocha Marins, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, número funcional 79288/1, CPF nº 010.882.991-05, tomado posse em cargo público inacumulável, a partir de 29 de julho de 2020, com base no que consta no processo nº 2020/23000/001689.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 314/2020/GASEC/SECAD,
DE 31 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/23009/041158, resolve:

DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego público, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11672145/2	025.954.751-42	IBEDY DALVIS HENRIQUE FILHO	ANALISTA I	2020/23000/001687	21/07/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 315/2020/GASEC/SECAD,
DE 31 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/23009/040647, resolve:

DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego público, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11583282/3	029.759.521-04	GUSTAVO PARREIRA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2020/23000/001691	17/07/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 316/2020/GASEC/SECAD,
DE 31 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 5147/2020/SES/GASEC, de 09 de julho de 2020, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11634464/2	002.273.791-01	JOELMA KARLA DE SOUZA CRUZ	ANALISTA EM SAÚDE	2020/23000/001688	20/03/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3304/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/25000/000174

INTERESSADA: Ilã Ortegá de Cantuária

EX-SERVIDOR: LOURIVAL TOMAZ DE CANTUÁRIA

ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade

CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual

NÚMERO FUNCIONAL: 124210/1

CPF: 029.946.311-72

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Versam os autos sobre solicitação formulada pela interessada em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, na condição de cônjuge do ex-servidor Lourival Tomaz De Cantuária, falecido em 06 de junho de 2015, e aposentado em 09 de fevereiro de 2015, conforme Portaria nº 86/AP, de 04 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015.

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que, enquanto ativo, o ex-servidor não preencheu os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade, por se tratar de servidor não estável no serviço público estadual, tendo em vista que sua admissão ocorrera mediante Contrato/CLT na data de 03 de junho de 1985, não adquirindo assim a estabilidade funcional estabelecida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Ressalte-se que o art. 235, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, assegurou o direito a tal licença somente aos servidores efetivos-estáveis e aos estabilizados.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que o requerente, devido sua situação funcional, não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3305/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/000283
INTERESSADA: MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 525781/1
CPF: 419.524.561-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 11 de junho de 2018, conforme Portaria nº 727/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.130, de 11 de junho de 2018.

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que, enquanto ativa, a ex-servidora não preencheu os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade, por se tratar de servidor não estável no serviço público estadual, tendo em vista que sua admissão ocorreu mediante Contrato/CLT na data de 11 de julho de 1985, não adquirindo assim a estabilidade funcional estabelecida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Ressalte-se que o art. 235, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, assegurou o direito a tal licença somente aos servidores efetivos-estáveis e aos estabilizados.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente, devido sua situação funcional, não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3307/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/006916
INTERESSADA: SANDRA PIRES MILHOMEM
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 306591/1
CPF: 238.477.351-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 09 de março de 2020, conforme Portaria nº 303, de 05 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.559, de 09 de março de 2020.

Após análise funcional, verificou-se que a interessada, enquanto ativa, não fez jus à licença reclamada, em virtude de ter usufruído de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 15.09.1994 a 31.08.1996, ficando em consequência impedido o 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 06.07.1992 a 05.07.1997, com base no art. 78, inciso IV, alínea b, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992.

Dessa forma, a servidora não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 2º (terceiro) quinquênio, compreendido entre 06.07.1997 a 05.07.2002, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3314/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000675
INTERESSADA: GRACIMINA AIRES GUIMARÃES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 236771/1
CPF: 168.858.301-78
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 12 de julho de 1999, conforme Portaria nº 277/AP, de 07 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial nº 825, de 12 de julho de 1999.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, desta Pasta, exarado em outro processo (cópia às fls. 11/19).

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu da Licença-Prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendida no período aquisitivo de 09.09.1976 a 08.09.1981, conforme Despacho nº 840, de 26 de julho de 1988, (retificado pelo Despacho nº 478/1998).

Por meio do Despacho nº 64, de 26 de janeiro de 1998, foi concedida Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade não gozada, relativa aos 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 09.09.1981 a 08.09.1986, 09.09.1986 a 08.09.1991 e de 09.09.1991 a 08.09.1996.

Não houve o implemento dos requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 5º (quinto) quinquênio, que compreenderia o período de 09.09.1996 a 08.09.2001, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ademais, na hipótese de caracterização de direito adquirido, a possibilidade de requerimento já estaria prescrita nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 24 de agosto de 2007, haja vista o decurso de mais de 21 anos desde a inativação da servidora.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3316/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000566
INTERESSADA: MARIA FURTADO PIMENTEL
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 323140/1
CPF: 254.111.441-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 26 de fevereiro de 2013, conforme Portaria nº 115/AP, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.823, de 26 de fevereiro de 2013.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, desta Pasta, exarado em outro processo (cópia às fls. 13/21).

Preencheu os requisitos necessários à concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade relativas aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994 e de 13.02.1994 a 12.02.1999, os quais não foram gozados, nem contados em dobro para fins de aposentadoria, que resultam em 06 (seis) meses de licença que poderiam ser transformados em pecúnia.

Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, compreendido entre 13.02.1999 a 12.02.2004, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não obstante, constata-se que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais, já havia decorrido mais de 07 (sete) anos desde a data de inativação da requerente, ocorrida em 26 de fevereiro de 2013, razão pela qual resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3317/2020/GASEC

INTERESSADA: ELIENE GOMES COSTA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 490213/2
CPF: 388.685.471-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Com base nos assentamentos funcionais da servidora, dos documentos acostados nos autos e nos termos da Lei nº 581, de 24 de agosto de 1993, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo:

RETIFICAR o Despacho nº 324, de 11 de abril de 1997, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 14.03.1991 a 13.03.1996, a fim de considerar concedida referente ao período aquisitivo de 07.07.1989 a 06.07.1994;

INDEFERIR o pedido de indenização de Licença-Prêmio, considerando que, por ocasião de sua aposentadoria, em 29 de maio de 2015, a servidora não possuía nenhum direito adquirido, visto que usufruiu da Licença referente ao 1º (primeiro) quinquênio, e por ter completado o período aquisitivo referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido entre 07.07.1994 a 06.07.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3378/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/018763
INTERESSADA: ELY DE SOUZA SILVA OLIVEIRA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 458044/1
CPF: 364.382.601-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 20 de novembro de 2013, conforme Portaria nº 811/AP, de 08 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 4.008, de 20 de novembro de 2013.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente não fez jus ao benefício solicitado, em virtude de ter usufruído de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.01.1990 a 31.12.1991, conforme Despacho nº 1.011, de 21 de dezembro de 1989, ficando em consequência impedidos os 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, referentes aos períodos aquisitivos de 01.06.1985 a 31.05.1990 e de 01.06.1990 a 31.05.1995, nos termos do art. 78, inciso IV, alínea b, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992.

Outrossim, não houve o implemento dos requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido entre 01.06.1995 a 31.05.2000, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ademais, na hipótese de caracterização de direito adquirido, a possibilidade de requerimento já estaria prescrita nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 24 de agosto de 2007, haja vista o decurso de mais de 6 anos desde a inativação da servidora.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 509, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias GGP Nº 322/2020 e GAOSPP, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Penal e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor GEOVANILDO PEREIRA DE SOUSA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577770-1, da Cadeia Pública - Colinas do Tocantins para a Casa de Prisão Provisória - Araguaína, a partir de 07/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 510, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder interinamente a Diretoria de Planejamento e Convênios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 48/2020/DPC, oriunda da Diretoria de Planejamento e Convênios, no qual solicita substituição de servidor em cargo de direção e Proposta de Portaria GGP Nº 323/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor ALISSON PEREIRA DE FARIAS, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 1152718-5, para responder interinamente a Diretoria de Planejamento e Convênios, em substituição a servidora BARBARA RISOMAR DE SOUSA, matrícula 866160-1, durante o período de 10/07/2020 à 24/07/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 519, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer atividades interinamente na Central de Monitoramento do Estado do Tocantins - CME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, a Ordem de Missão GAOSPP/2020, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional, no qual solicita substituição de servidor para exercer suas atividades na Central de Monitoramento Eletrônico de Palmas e Proposta de Portaria GGP Nº 315/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor SANDRA NAZARÉ CARNEIRO VELOSO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 914189-6, para exercer suas atividades interinamente na Central de Monitoramento do Estado do Tocantins - CME, para alinhamento dos trabalhos administrativos e reforçar a equipe de servidores lotados na unidade, durante o período de 01/06/2020 à 15/07/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 526, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para assumir interinamente a gerência da Escola Superior em Gestão Penitenciária e Prisional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 38/2020/ESGEPEN, oriunda da Gerência da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional, no qual solicita substituição de servidor para assumir interinamente a gerência da ESGEPEN, e Proposta de Portaria GGP Nº 337/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora LUCIANA REIS PORTO SOUSA, Agente Analista em Execução Penal, nº Funcional 11578572-1, para assumir interinamente a Gerência da Escola Superior em Gestão Penitenciária e Prisional, durante o período de 06/07/2020 à 04/08/2020, em substituição ao servidor DANIEL RODRIGO DE ARAUJO, Agente Analista em Execução Penal, matrícula 936379-3.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 527, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 336/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA, Assistente Administrativo, com matrícula sob nº 523772-1, a partir do dia 14/07/2020 a 28/07/2020, suspensas pela PORTARIA CGP/TO Nº 0906, DE 18 DE JULHO DE 2014, publicada no D.O.E Nº 4.182, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 528, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 43/2020/COMTCE e a Proposta de Portaria GGP - Nº 335/2020, oriundos da Comissão de Tomada de Contas e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 05 (cinco) dias das férias, do servidor CLÁUDIO SOUZA FONTINELE, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580364-1, previstas para o período de 07/07/2020 a 11/07/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la no período de 20/07/2020 a 24/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 529, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA SECIJU/TO Nº 475, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019, que suspendeu o período de férias de servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGDP - Nº 334/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 475, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.434, de 02 de setembro de 2019, que suspendeu férias de servidor;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SECIJU/TO Nº 475, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.434, de 02 de setembro de 2019, que suspendeu as férias da servidora TERESA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO, somente na parte em que especifica, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] "...a 30/11/2019...";

II - LEIA-SE: [...] "...a 30/11/2018..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 530, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder interinamente pela Gerência da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 601/2019/SASDPDCA, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual solicita substituição de servidor para responder interinamente pela Gerência da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional, e Proposta de Portaria GGP Nº 338/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor RODRIGO AMÉRICO DE FREITAS, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11602295-1, para responder interinamente pela Gerência da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional, durante o período de 02/01/2019 a 10/01/2019 em substituição a servidora RUTE ANDRADE DOS SANTOS, Gerente, matrícula 11602554-1.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 531, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Memorando nº 306/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP Nº 339/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias, do servidor JOSE ANTONIO MENEZES MARINHO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578114-1, previstas para o período de 20/07/2020 a 03/08/2020, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 536, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 316/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP Nº 351/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor CLEBER DOS SANTOS SOLANO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11139064-2, previstas para o período de 03/08/2020 a 01/09/2020, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 537, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 317/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP Nº 352/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor ANDREY VIANA GOMES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11581468-1, previstas para o período de 01/08/2020 a 30/08/2020, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 538, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 320/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP Nº 353/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor ELISIANO ALVES CAMELO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578963-1, previstas para o período de 01/07/2020 a 30/07/2020, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 547, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 357/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor MAURO CELSO HOFFMANN DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11593024-1, da Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 22/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 557, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de munições letais, necessário para a realização de ações operacionais, bem como situações de treinamento do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins, atendendo as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça;

Considerando a permissão contida no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa Nº 26/2020/SASPP, às fls. 239/241 e Ato Motivado nº 11/2020, às fls. 135;

Considerando ainda, o Despacho/DAF nº 466/2020 da Diretoria de Administração e Finanças desta Pasta juntado às fls. 281;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, CNPJ: 57.494.031/0010-54, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), visando à contratação para aquisição de 10.000 (dez mil) cartuchos calibre .12, necessário para a realização de ações operacionais, bem como em situações de treinamento do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins, atendendo as necessidades da Pasta, contida no Processo Administrativo nº 2020/17010/000077.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA SECIJU/TO Nº 447, DE 25 DE JUNHO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 5.638, de 08 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 558, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de munições letais, necessário para a realização de ações operacionais, bem como situações de treinamento do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins, atendendo as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça;

Considerando a permissão contida no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa Nº 26/2020/SASPP, às fls. 239/241 e Ato Motivado nº 11/2020, às fls. 135;

Considerando ainda, o Despacho/DAF nº 466/2020 da Diretoria de Administração e Finanças desta Pasta juntado às fls. 281;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, CNPJ: 57.494.031/0001-63, no valor de R\$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais), visando à contratação para aquisição de 3.000 (três mil) cartuchos calibre .556, necessário para a realização de ações operacionais, bem como em situações de treinamento do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins, atendendo as necessidades da Pasta, contida no Processo Administrativo nº 2020/17010/000077.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A: 17.001.004.20-0008363**

CONSUMIDOR: TUCUNARÉ CAÇA PESCA E CAMPING (CPF)
FORNECEDOR: NETWORK PUBLICIDADE EMPRESARIAL (CNPJ: 33.591.346/0001-60).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (G. R. AMADIO PUBLICIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL - 33.591.346/0001-60) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por TUCUNARÉ CAÇA PESCA E CAMPING, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.20-0008363, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt. 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 29 de Julho de 2020.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.004.20-0001294**

CONSUMIDOR: GLEICIANY DOS SANTOS FREITAS (CPF 02890357163)
FORNECEDOR: BTJ SOLUÇÕES DIGITAIS (CNPJ: 34.935.073/0001-97).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BTJ SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - 34.935.073/0001-97) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GLEICIANY DOS SANTOS FREITAS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.20-0001294, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt. 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 03 de Março de 2020.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.009.20-0003788**

CONSUMIDOR: EURIONE MOREIRA DA SILVA (CPF: 01126905135)
FORNECEDOR: LUADI SHOP (CNPJ: 23.796.817/0001-13).

A Chefia do Núcleo Regional de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LUADI COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI - 23.796.817/0001-13) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por EURIONE MOREIRA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.009.20-0003788, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Joaquim Aires Qd. 03, Lt. 17 esq. com a Itajipuru, S/N, CEP: 77500000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Porto Nacional/TO, 31 de Julho de 2020.

Núcleo Regional de Porto Nacional/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA Nº 909, DE 03 DE JULHO DE 2020.
Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 909, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor	Nota	Ano Base
1	369.688.891-53	463374-2	JACKSON GIL FREDERICO	97,20	2017
2	369.688.891-53	463374-2	JACKSON GIL FREDERICO	91,93	2018
3	369.688.891-53	463374-2	JACKSON GIL FREDERICO	95,40	2019
4	503.806.723-91	618552 - 3	JESUS TADEU MONTEIRO LIRA	96,80	2017
5	977.684.211-91	1079727-1	OZEIAS NERES DE CERQUEIRA	97,73	2017
6	977.684.211-91	1079727-1	OZEIAS NERES DE CERQUEIRA	95,60	2018
7	977.684.211-91	1079727-1	OZEIAS NERES DE CERQUEIRA	95,07	2019

PORTARIA Nº 1010, DE 31 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 004, de 05 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED dos servidores do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1010, DE 31 DE JULHO DE 2020.

ORDEM	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	NOTA	ANO BASE
1	549.578.341-72	664951-1	ABADIO CUNHA DE PAIVA	99,60	2018
2	881.940.003-00	997198-4	ABDENAK PEREIRA COELHO	92,53	2018
3	713.471.191-91	827530-4	ABDIANA RIBEIRO DE MACEDO CIRQUEIRA	97,73	2018
4	438.288.841-72	547429-2	ABELARDO AIRES ALVES	100,00	2018
5	380.510.014-00	478249-3	ABELARDO JOSE GAMA DA SILVA	97,87	2018
6	842.239.791-91	1218123-1	ABGAIL RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA	96,80	2018
7	581.833.374-49	696769-3	ABIAS GOMES DE ARAUJO ANDRADE	98,53	2018
8	612.353.421-15	736895-1	ABIDARIA PEREIRA ROCHA DA SILVA	97,60	2018
9	450.389.701-25	558907-3	ABIDOEL ALVES DOS SANTOS	100,00	2018
10	450.389.701-25	558907-2	ABIDOEL ALVES DOS SANTOS	99,47	2018
11	485.775.101-15	598899-5	ABRAO DE SOUSA	98,93	2018
12	333.405.791-72	420259-1	ABRAO MAURICIO DE ANDRADE	97,20	2018
13	413.115.663-68	517700-2	ACACILDES DE ALMEIDA SILVEIRA BARBOSA	95,47	2018
14	885.435.441-49	1225677-1	ACACIO LOPES SOARES	96,67	2018
15	255.825.851-68	324404-2	ACELINA BEZERRA DE CASTRO AIRES	96,27	2018
16	297.833.561-00	375163-1	ACIOLINA ALVES RAMOS GUIMARAES	90,80	2018
17	795.877.201-72	891311-4	ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA	98,53	2018
18	345.421.163-87	434350-2	ACRANILVA SANTANA ARAUJO	95,60	2018
19	618.850.451-15	750375-4	ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA	100,00	2018
20	811.569.951-91	917956-2	ADAIR JOSE RODRIGUES	124,67	2018
21	596.833.501-78	716768-5	ADAIR MARTINS DA SILVA SOUZA	98,67	2018
22	520.666.731-53	630928-5	ADAIS ROSA KARAJA	99,47	2018
23	425.797.081-20	531057-1	ADALGIZA DE SOUSA LOPES	100,00	2018
24	212.718.601-04	278145-1	ADALICE DA COSTA SOUSA	84,80	2018
25	598.509.061-20	720449-4	ADALY FIGUEIREDO DE SOUZA	94,67	2018

26	704.279.411-72	818346-2	ADALZISA RAMOS DOS SANTOS	96,40	2018
27	852.093.761-68	964855-3	ADAO CARLOS MARTINS GUIMARAES	98,80	2018
28	005.814.211-83	59010-3	ADAO CLAUDIO SANTOS PEREIRA	98,13	2018
29	827.487.301-78	936227-4	ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA	94,67	2018
30	716.523.373-34	829782-2	ADEILDO MESQUITA DE ARAUJO	98,80	2018
31	575.115.271-91	683623-2	ADELAIDES PEREIRA DOS SANTOS	92,00	2018
32	577.671.651-91	695303-2	ADELANDIA RESENDE SOUZA CASTRO	88,40	2018
33	006.496.241-57	1124714-3	ADELANE PINTO XAVIER	98,80	2018
34	402.178.253-20	509866-4	ADELIA BELAS SANTOS DO VALE	96,93	2018
35	498.549.681-20	613347-4	ADELIA DA SILVA CABRAL	96,13	2018
36	392.786.381-53	499836-2	ADELIA FRANCISCO SIRIANO	96,93	2018
37	328.498.931-53	409549-4	ADELIA MARISE BARBOSA PARENTE	96,00	2018
38	508.370.601-68	622634-3	ADELIA YARA INACIO DA SILVA VILELA	99,20	2018
39	485.441.911-34	598425-1	ADELICE BORGES PARENTE DE OLIVEIRA	94,93	2018
40	591.481.951-20	1194399-1	ADELICE FERREIRA SILVA	100,00	2018
41	535.964.041-34	1191292-1	ADELICIO DE RESENDE SIMAO	98,93	2018
42	548.100.511-53	663843-4	ADELINA PEREIRA LIMA	98,13	2018
43	897.847.663-53	1228072-1	ADELINO GOMES DE ARAUJO	94,80	2018
44	278.797.201-20	350750-1	ADELMA DE FRANCA BARROS	99,60	2018
45	302.622.911-34	383950-4	ADELMAN RIBEIRO DE CASTRO	98,13	2018
46	302.622.911-34	383950-3	ADELMAN RIBEIRO DE CASTRO	99,47	2018
47	296.412.501-59	374365-3	ADELMIDES JOSE DA MATA	96,93	2018
48	941.858.677-00	1052926-2	ADELOEI PEREIRA DOS SANTOS DO CARMO	99,07	2018
49	832.960.691-00	942793-1	ADELSE FERREIRA COSTA	96,93	2018
50	607.216.181-20	732579-7	ADELSON PEREIRA BEZERRA	97,87	2018
51	869.267.301-30	984210-7	ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA	99,73	2018
52	830.481.621-00	940309-1	ADEMILSON SILVA ASSUNCAO	98,27	2018
53	492.298.691-04	607153-4	ADEMIR KURISIRI JAVAE	93,87	2018
54	879.684.521-04	994161-2	ADENILSON FERREIRA DO CARMO	98,80	2018
55	617.681.891-53	744508-1	ADENI NUNES DA SILVA BRAGA	89,07	2018
56	385.429.511-15	1184270-1	ADERMIVAL PEREIRA DE CARVALHO	98,13	2018
57	771.071.871-04	860703-7	ADERSON BITZCOF DE MOURA	97,20	2018
58	984.074.141-15	1084453-3	ADGILMA SHIRLEI DA CONCEICAO GONZAGA	99,60	2018
59	760.026.321-15	846123-1	ADICIO SANCHO DE OLIVEIRA	96,27	2018
60	365.016.201-63	459980-1	ADILA DA SILVA MONTEIRO	98,67	2018
61	526.507.901-72	636220-1	ADILENE RODRIGUES MARINHO	96,93	2018
62	180.546.171-00	244822-2	ADILIA CAMELO ROCHA	96,00	2018
63	601.570.031-91	727754-3	ADILSON DE CARVALHO ROSA	98,53	2018
64	784.952.021-15	878665-2	ADILSON FERREIRA	98,00	2018
65	363.718.153-34	1183168-1	ADILSON RODRIGUES SANTANA	98,93	2018
66	380.478.881-53	477944-1	ADILSON VERAS BARBOSA	97,73	2018
67	266.959.603-72	336935-2	ADINALDO NOGUEIRA NUNES	92,80	2018
68	643.649.681-53	782789-5	ADINELIA FERREIRA LOPES	96,93	2018
69	476.353.041-00	585765-3	ADIRCE DE SOUSA LOBO ABREU	100,00	2018
70	323.158.211-34	403043-3	ADIRCE DOS SANTOS GUEDES	97,33	2018
71	052.247.168-45	145182-2	ADIVALDO DIAS DO PRADO	97,20	2018
72	589.297.541-04	707536-1	ADJOLF ROBERTO DE AGUIAR	98,00	2018
73	323.347.021-53	403766-3	ADLAI PEREIRA MARQUES	98,80	2018
74	578.308.351-87	696034-1	ADLAIR AIRES DA CRUZ	89,33	2018
75	485.073.001-97	594535-1	ADNA FARIAS MARTINS LIMA	97,33	2018
76	890.685.304-10	1009702-3	ADNA GOMES DE ARAUJO FONSECA	97,20	2018
77	323.351.301-10	403780-2	ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	95,47	2018
78	135.678.611-15	210071-2	ADONIAS PEDRO DE SOUZA	99,20	2018
79	017.222.931-60	1144413-2	ADRIANA AIRES LEITE	95,33	2018
80	749.759.943-72	841484-6	ADRIANA ALENCAR FEITOSA	97,20	2018
81	760.664.791-72	847220-2	ADRIANA ALVES CASTRO ARRUDA	98,93	2018
82	577.729.751-04	695660-1	ADRIANA APARECIDA SOBRINHO	99,33	2018
83	997.385.381-49	1247018-1	ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES	96,80	2018
84	015.672.051-51	1141244-1	ADRIANA BRUNA DIAS MIRANDA	96,80	2018
85	784.371.721-87	877867-3	ADRIANA CAMARA DE SOUZA	94,67	2018
86	588.718.531-72	1193961-1	ADRIANA CASTRO ARAUJO SIMPLICIO	97,87	2018
87	266.509.913-68	336686-1	ADRIANA DE BRITO QUIRINO	93,20	2018
88	668.007.903-97	803562-5	ADRIANA DE MOURA BANDEIRA	95,87	2018
89	790.682.431-87	885955-3	ADRIANA DENISE LOUREIRO PRADO	95,20	2018
90	463.085.711-72	571560-3	ADRIANA DE PAIVA MARQUES BARBOSA	94,67	2018
91	947.255.601-97	1056956-4	ADRIANA DE PAULA CARVALHO DIAS	98,80	2018
92	801.551.201-82	899486-1	ADRIANA DE SOUZA ALVES RABELO	95,47	2018
93	439.936.131-04	550659-1	ADRIANA DIAS RODRIGUES	98,67	2018
94	497.855.591-49	611004-4	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	99,60	2018
95	897.119.041-87	1014749-1	ADRIANA FERREIRA JACOBINA	97,60	2018
96	862.972.871-04	977400-7	ADRIANA FERREIRA LIMA CANDIDO	92,53	2018
97	425.772.251-72	530764-5	ADRIANA FERREIRA SILVA	99,60	2018
98	557.215.401-68	668981-1	ADRIANA GOMES MOURAO	98,80	2018
99	582.233.550-00	696915-4	ADRIANA LAGO	99,33	2018
100	663.377.121-53	800597-2	ADRIANA MACHADO DA SILVA	94,00	2018
101	098.219.368-81	1174355-1	ADRIANA MARCIA PAZOTO	97,87	2018
102	987.540.411-04	1244612-1	ADRIANA MARIA DA CONCEICAO ROCHA	95,47	2018
103	005.924.641-30	59861-4	ADRIANA NUNES CAMELO	92,40	2018
104	007.487.291-51	67559-3	ADRIANA RODRIGUES	99,73	2018
105	001.289.861-90	1099000-3	ADRIANA SENA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	97,73	2018
106	927.097.531-20	1232881-1	ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	99,73	2018
107	004.303.981-23	50705-6	ADRIANA TIAGO MOURA	96,00	2018
108	625.443.061-49	762887-1	ADRIANE ANGELINA LUSSANI	96,80	2018
109	809.503.961-68	914820-5	ADRIANE CATTONY LABRE	92,93	2018

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 721/2020/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal do Contrato 069/2018, do processo administrativo 2018/25000/0500, publicado no DOE nº 5.379, de 14 de junho de 2019, PORTARIA/SEFAZ/Nº 796/2019, de 12 de junho de 2019. Passam a ser Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: LEONEL DOS SANTOS VAZ Mat. 298223-6 CPF: 231.942.439-34 Fiscal Substituto: RICARDO PARTATA NETO Mat. 68.8398-2 CPF: 348.461.821-34	069/2018 2018/25000/0500	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA - FIPE	Prestação de Serviços de elaboração de tabela mediante cotação dos valores venais para veículos automotores, automóveis utilitários, caminhões, ônibus e micro-ônibus, e similares registrados no DETRAN-TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 27/07/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 729, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço

MARIA DA LUZ FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 332.680.531-49, nº funcional 418241-3, Assistente Administrativo, da Diretoria da Receita para a Diretoria de Grandes Contribuintes, a partir de 03 de agosto de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Retificação do valor do Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 039/2018, Processo Nº 2018/25000/000285

Contratado: Sindicato das empresas de transporte coletivo urbano de passageiros do SIT DE Palmas - SETURB.

Publicado no Diário Oficial nº 5.654, páginas 14, do dia 30 de julho de 2020.

Onde se lê: Valor Total: R\$ 451.291,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Leia-se: Valor Total: 225.645,75 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, 31 de julho de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016/13010/000194

CONTRATO Nº: 21/2017

ADITIVO Nº 3º Termo aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 18000680

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento

CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA EPP.

CNPJ: 38.128.880/0001-59

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 021/2017, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: 153.360,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTES DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020

VIGÊNCIA: 1º/08/2020 a 1º/08/2021

SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Rosana Ribeiro Lopes - Representante Legal.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 391/2020/SES/GASEC, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença exarada no bojo dos autos nº 0004155-87.2017.827.2729, a qual determina em suma: "(...) ANTE O EXPOSTO, ACOLHO o pedido deduzido na inicial, pelo que CONDENO o ESTADO DO TOCANTINS a viabilizar o PROCEDIMENTO CIRÚRGICO nefrolitotripsia percutânea à autora (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 101/102;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "GAB/GNDJ" nº 26/2020, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 917/2020, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do procedimento cirúrgico de nefrolitotripsia percutânea, junto à empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 12.955.953/0001-92.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento da sentença, visando à contratação da empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 12.955.953/0001-92, para aquisição de procedimento cirúrgico nefrolitotripsia percutânea, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente CREUSA SUARES DE ABREU, contido no bojo do processo administrativo nº 2017/30550/005292;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E A EMPRESA EXPAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EXPAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.416.976/0001-01, que tem como objeto a locação de imóvel para abrigar a Superintendência de Vigilância e Promoção e Proteção à Saúde da SES e suas diretorias, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se este ajuste para rerratificar o preâmbulo do Contrato nº 077/2018, conforme solicitação da área técnica, no documento à fl. 96.

ONDE CONSTA:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, RENATO JAYME DA SILVA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1774634 expedida pelo SSP/GO, CPF nº 423.672.981-49, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 em 19/04/2018, doravante denominada LOCATÁRIA, e a empresa KOCHÉ & DALLACOSTA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na 101 Norte Conjunto 01 Lote 01, s/n na Avenida Teotônio Segurado, CEP 77001-004 na cidade de Palmas -TO, inscrita no CNPJ sob nº 03.737.166/0001-83, doravante denominada LOCADORA, representada por seus sócios, o Senhor Marcos Armínio Koche, brasileiro, empresário, portador da identidade profissional nº SC-016600/O-1 CRC/TO e CPF nº 520.912.609-91 e pela Senhora Maria Ines Dalla Costa Koche, brasileira, empresária, portadora da identidade profissional nº 0611/09 CRC/TO e CPF nº 543.390.229-34, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 2017.30550.009439 e em observância às disposições de Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e elaborado de acordo com a minuta examinada pela SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, *ex-vi* do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

FAZER CONSTAR:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EXPAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.416.976/0001-01, representada por seu titular, o Sr. o Senhor Marcos Armínio Koche, brasileiro, empresário, portador da identidade profissional nº SC-016600/O-1 CRC/TO e CPF nº 520.912.609-91, pela Senhora Maria Ines Dalla Costa Koche, brasileira, empresária, portadora da identidade profissional nº 0611/09 CRC/TO e CPF nº 543.390.229-34 e pelo Sr. Matheus Dalla Costa Koche, brasileiro, empresário, portador da identidade profissional nº 619.524 SSP/TO e CPF nº 015.340.741-71, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem como objeto a locação de imóvel para abrigar a Superintendência de Vigilância e Promoção e Proteção à Saúde da SES e suas diretorias, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 58, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo Aditivo é o da Capital do Estado do Tocantins.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscreve, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas/TO, 31 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Locatária

EXPAND EMPREENDIMENTOS LTDA.
Locadora

ATS

PORTARIA Nº 539/2020/GABPRES, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de Setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 539/2020/GABPRES
de 29 de julho de 2020.

CPF	Nº Funcional	SERVIDOR (a)	Média
024.709.831-00	11612533-1	ELOIDES CORDEIRO DE SOUZA	147
546.797.531-53	659992-5	SUED MAGNO COSTA FERREIRA	144

PORTARIA Nº 540/2020/GABPRES.

O Ordenador de Despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 2020/38970/000091.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1.0 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: ELSON ALENCAR BARROS	CPF: 994.491.101-15
Endereço: Rua 7 De setembro 319	Bairro: Centro
Cidade: Riachinho-TO	CEP: 77.893-000
Telefone particular: 63 99285-3198	Tel. Comercial: 63 3218-4026
Cargo/Função: Gerente de Polo	Matrícula: 11179252-4

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	7.600,00
TOTAL			R\$ 17.600,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 1161253-3 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 1166144-5, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 541/2020/GABPRES, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de Fevereiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor CARLOS CESAR COSTA DO CARMO, Matrícula Funcional nº 88745/8, CPF nº 013.281.251-73, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para o período de 04/08/2020 a 02/09/2020, portanto, ficando 30 (trinta) dias para fruição em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 542/2020/GABPRES.

O Ordenador de Despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2020/38970/000092.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1.0 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: GUSTAVO ALVES DE ARAÚJO REIS	CPF: 733.752.331-91
Endereço: RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO 1341	Bairro: CENTRO
Cidade: GURUPI - TO	CEP: 77.405-148
Telefone particular: 63 98136-4940	Tel. Comercial: 63 3218-4026
Cargo/Função: Gerente de Polo	Matrícula: 1205730

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	7.600,00
TOTAL			R\$ 17.600,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 1161253-3 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 1166144-5, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

TERRATINS

PORTARIA TERRATINS Nº 96/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Valter José de Faria Júnior, matrícula funcional nº 740011-1 e Wenderson Sousa Monteiro, matrícula funcional nº 20, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2020/99911/000039, firmado com SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 51.536.795/0006-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 97/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 30, da Lei nº 13.303/2016.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 303/2020 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso I da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.536.795/0006-00, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), para aquisição de baterias inteligente - aparelho GPS GEODÉSICO TRIMBLE R10 LT RTK, conforme consta no Processo SGD nº 2020/99911/000039 - TERRATINS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000761/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
LXG1569/TO	83318542172	AGETO	RE00355045	07/07/2020	17:38	6823-1
NUE027/MT	26337412400150	AGETO	RE00355022	07/07/2020	17:50	6823-1
BAS5589/PR	03802071921	AGETO	RE00345205	07/07/2020	15:39	6823-1
DPL0468/TO	05032440159	AGETO	RE00355709	07/07/2020	12:15	7242-2
DPL0468/TO	05032440159	AGETO	RE00355711	07/07/2020	12:15	6580-0
DFH7001/TO	04739934140	AGETO	RE00355712	07/07/2020	10:13	7242-2
QKJ2725/TO	85089192120	AGETO	RE00355713	07/07/2020	10:15	7242-2
ONT4550/TO	03156983144	AGETO	RE00355714	07/07/2020	10:29	7242-2
GUW6599/TO	11130311821	AGETO	RE00355715	07/07/2020	11:29	7242-2
MWT2755/TO	02956636189	AGETO	RE00355716	07/07/2020	11:34	7242-2
PBY7155/DF	07639198100	AGETO	RE00355717	07/07/2020	12:00	7242-2
JHY3900/TO	16703243115	AGETO	RE00355718	07/07/2020	12:05	7242-2
MWH4084/TO	02656153131	AGETO	RE00355719	07/07/2020	12:17	7242-2
OYC0495/TO	01102976000138	DETRAN	TO00310837	07/07/2020	16:57	5185-1
HXX9123/MG	245441911149	DETRAN	TO00310838	07/07/2020	17:15	5185-1
PXW2878/MG	45955506691	DETRAN	TO00310841	07/07/2020	17:37	5185-1
QWC9A88/TO	49852353187	DETRAN	TO00310843	07/07/2020	17:45	5380-0
OLV5244/TO	21106320115	DETRAN	TO00310842	07/07/2020	17:43	5479-0
QKJ3216/TO	31442160896	DETRAN	TO00310840	07/07/2020	17:36	6050-1
MVS7898/TO	49851853100	DETRAN	TO00253206	07/07/2020	09:44	7366-2
JUB1716/TO	91851840125	DETRAN	TO00216394	07/07/2020	20:30	6599-2
RAJ1128/SC	10441679000108	AGETO	RE00347658	07/07/2020	12:25	6823-1
HEH9360/DF	22733002000122	AGETO	RE00344348	07/07/2020	11:20	6831-1
MPY5303/RS	07895242000196	AGETO	RE00344349	07/07/2020	13:46	6831-1
ATY5595/SP	04883555836	AGETO	RE00344356	07/07/2020	17:58	6831-1
MVW8270/TO	23464607453	AGETO	RE00344346	07/07/2020	10:06	6912-0
MVW8270/TO	23464607453	AGETO	RE00344345	07/07/2020	10:06	6750-0
NWP9679/GO	01051143000276	AGETO	RE00344347	07/07/2020	11:04	6599-2
MPY5303/RS	07895242000196	AGETO	RE00344350	07/07/2020	13:46	6068-2
BZT2618/TO	79044930125	AGETO	RE00344354	07/07/2020	15:40	5185-1
PQH8160/GO	04082613000176	AGETO	RE00344357	07/07/2020	19:03	6599-2
POW2073/GO	19277903104	AGETO	RE00344355	07/07/2020	17:39	6823-1
QKA8577/TO	25086034000171	AGETO	RE00344352	07/07/2020	10:45	6840-1
OYG1306/BA	03471385517	AGETO	RE00344358	07/07/2020	21:16	6823-1
QWB3721/TO	26039324000127	AGETO	RE00346122	07/07/2020	13:00	6823-1
BNH4848/SP	26039324000127	AGETO	RE00345894	07/07/2020	13:05	6823-1
RAJ1398/SC	10441679000108	AGETO	RE00345895	07/07/2020	16:00	6823-1
GMN1198/TO	01680391105	DETRAN	TO02127350	07/07/2020	09:40	5185-1
NFU1228/TO	19637187120	DETRAN	TO02127347	07/07/2020	09:58	5185-1
JHS2959/TO	03205225120	DETRAN	TO02127348	07/07/2020	10:11	5185-1
MWX5860/TO	59049198949	DETRAN	TO02127349	07/07/2020	10:04	7633-2
OYA0428/TO	70371637163	DETRAN	TO00198220	07/07/2020	11:24	6050-1
OLB8660/TO	53478274168	DETRAN	TO00198221	07/07/2020	23:55	6599-2
MXD0050/TO	01334888370	DETRAN	TO00197937	07/07/2020	18:10	6599-2
OLH3494/TO	33423930000107	AGETO	RE00349735	07/07/2020	10:35	5525-0
MXC0215/TO	05887305000504	AGETO	RE00348439	07/07/2020	12:16	6823-1
BCQ8173/PR	08359402000199	AGETO	RE00349736	07/07/2020	14:00	5525-0
AUH0705/PR	00124733000138	AGETO	RE00349450	07/07/2020	15:45	6823-1
AUH0705/PR	00124733000138	AGETO	RE00349801	07/07/2020	15:45	6971-0
AUH0705/PR	00124733000138	AGETO	RE00349802	07/07/2020	15:45	6980-0
AUH0665/PR	00124733000138	AGETO	RE00349803	07/07/2020	15:50	6980-0
IQM7048/PA	44157991168	AGETO	RE00356951	07/07/2020	15:42	7242-2
QJB5540/SC	06030377000170	AGETO	RE00356953	07/07/2020	15:51	7366-1
ITT1221/BA	03671805000155	AGETO	RE00356952	07/07/2020	15:48	7242-2
QWA1238/TO	72493470044	AGETO	RE00356954	07/07/2020	15:55	5967-0
ONS5070/GO	15840433000122	AGETO	RE00356955	07/07/2020	16:02	7242-2
QDC8259/PA	63238683268	AGETO	RE00356956	07/07/2020	16:06	7242-2
GGH3896/SP	33413757000166	AGETO	RE00356957	07/07/2020	16:07	7242-2
AUR5530/PR	02691782956	AGETO	RE00356958	07/07/2020	16:26	7242-2
QEF2648/PA	71541380141	AGETO	RE00356959	07/07/2020	16:35	5967-0
IWV1316/MA	14188678000154	AGETO	RE00356960	07/07/2020	16:30	7242-2
OSS8584/CE	35220557000112	AGETO	RE00356961	07/07/2020	16:45	7366-2
NKS4998/PA	04798473391	AGETO	RE00356962	07/07/2020	16:46	7242-2
QUW4689/MG	04437534001455	AGETO	RE00356963	07/07/2020	16:47	7242-2
MWW2093/PA	88149609172	AGETO	RE00356964	07/07/2020	16:47	7242-2

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 052, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Constitui Grupo Técnico para proposição, ajustes e procedimentos técnico-administrativos visando o bom andamento dos processos técnicos que tramitam no NATURATINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.409 de mesma data, no uso das atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, que visa buscar o aprimoramento da Administração Pública, disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/88, e os princípios da economia e celeridade processuais;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, IV, da Lei Complementar Federal nº 140/2011, que define a competência administrativa do ente estadual de promover o Licenciamento Ambiental de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, ressalvado o disposto nos seus art. 7º e 9º;

CONSIDERANDO o artigo 2º, §2º, da Resolução CONAMA nº 237 que estabelece ao órgão ambiental competente definir critérios de exigibilidade para o licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos, o porte e outras características do empreendimento ou atividade, e em consonância com o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA;

CONSIDERANDO a necessidade de maior integração dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental e no uso dos recursos hídricos visando à melhoria contínua de seus processos;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Técnico de Trabalho no âmbito do Naturatins, ligado ao gabinete da Presidência, com o intuito dar eficiência e segurança administrativa às ações e aos procedimentos no âmbito do NATURATINS.

Art. 2º O Grupo Técnico de Trabalho terá a seguinte composição:

Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental e gerências;

Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental e gerências;

Gerência de Planejamento e Convênios;
Diretoria da Agência Regional - Araguaína;
Diretoria da Agência Regional - Gurupi.

Parágrafo Único: O Grupo Técnico de Trabalho será presidido de forma compartilhada entre o diretor de licenciamento e gestão ambiental e o diretor de Proteção e Qualidade Ambiental nas questões que de suas competências.

Art. 3º A Função deste Grupo de Técnico de Trabalho é o de revisar, alinhar, esclarecer e ajustar procedimentos e critérios técnico-administrativos gerais já estabelecidos, mas que necessitem, em parte ou no seu todo, de melhor entendimento ou de melhor prática.

Os Procedimentos e critérios gerais, discricionários do órgão, não estabelecidos, deverão ser objeto de demanda à presidência para aprovação e medidas.

As decisões do grupo de abrangem todo o órgão devem ser aprovadas pela presidência, caso essas decisões sejam restritas a um departamento ou setor não necessitarão de aprovação, mas podem ser revistas a qualquer momento pelo chefe superior que decidiu.

Art. 4º O Grupo de Técnico de Trabalho atuará em duas frentes técnicas:

I - de licenciamento ambiental e;

II - de monitoramento, inspeção e fiscalização.

§1º Por iniciativa da presidência do NATURATINS o Grupo de Trabalho deverá apresentar sempre que solicitado relatório das atividades.

PX4026/MG	3231151800132	AGETO	RE00349296	08/07/2020	17:47	6823-1
QCW8880/MT	04049286000150	AGETO	RE00349771	08/07/2020	17:53	6823-1
AUH0225/PR	00124733000138	AGETO	RE00349772	08/07/2020	18:00	6840-1
QE27479/PA	12072309000176	AGETO	RE00349774	08/07/2020	19:19	6840-1
QE27479/PA	12072309000176	AGETO	RE00349775	08/07/2020	19:19	5746-3
AYV9244/PR	14863134000140	AGETO	RE00349910	08/07/2020	19:25	6980-0
AYV9244/PR	14863134000140	AGETO	RE00349911	08/07/2020	19:25	5746-3
AYV9244/PR	14863134000140	AGETO	RE00349912	08/07/2020	19:25	6971-0
AYV9244/PR	14863134000140	AGETO	RE00349913	08/07/2020	19:25	6840-1
PSV4454/MA	19815124000153	AGETO	RE00349914	08/07/2020	21:22	6840-1
PSV4454/MA	19815124000153	AGETO	RE00349915	08/07/2020	21:22	6980-0
PSV4454/MA	19815124000153	AGETO	RE00349916	08/07/2020	21:22	5746-3
PSV4454/MA	19815124000153	AGETO	RE00349917	08/07/2020	21:22	6971-0
PTG3860/MA	19815124000153	AGETO	RE00349853	08/07/2020	21:23	6840-1
PTG3860/MA	19815124000153	AGETO	RE00349854	08/07/2020	21:23	5746-3
PTG3860/MA	19815124000153	AGETO	RE00349855	08/07/2020	21:23	6971-0
PTG3860/MA	19815124000153	AGETO	RE00349856	08/07/2020	21:23	6980-0
RCO1134/BA	28595195000189	AGETO	RE00349857	08/07/2020	22:35	6840-1
RCO1134/BA	28595195000189	AGETO	RE00349858	08/07/2020	22:35	5746-3
RCO1134/BA	28595195000189	AGETO	RE00349859	08/07/2020	22:35	6971-0
RCO1134/BA	28595195000189	AGETO	RE00349860	08/07/2020	22:35	6980-0
MKG9A74/RS	16621827000152	AGETO	RE00349862	08/07/2020	22:46	5746-3
MKG9A74/RS	16621827000152	AGETO	RE00349863	08/07/2020	22:46	6971-0
MKG9A74/RS	16621827000152	AGETO	RE00349864	08/07/2020	22:46	6980-0
MKG9A74/RS	16621827000152	AGETO	RE00349869	08/07/2020	22:46	6823-1
MXC9426/TO	16596200159	DETRAN	TO01090262	08/07/2020	21:15	6599-2
NGS4924/GO	09393617104	DETRAN	TO00241377	09/07/2020	08:00	5010-0
NGS4924/GO	09393617104	DETRAN	TO00241378	09/07/2020	08:00	6599-2
OUG2285/TO	88786587153	DETRAN	TO01192777	08/07/2020	10:35	6912-0
OUG2285/TO	88786587153	DETRAN	TO01192778	08/07/2020	10:35	5010-0
OYA6464/TO	48762075349	DETRAN	TO00310753	08/07/2020	16:37	5185-1
MWK3119/TO	98712373168	DETRAN	TO00310756	08/07/2020	17:04	5185-1
OKC6030/TO	00740568167	DETRAN	TO00310891	08/07/2020	17:28	5550-0
QKK0031/TO	87575574115	DETRAN	TO00310754	08/07/2020	16:56	5738-0
EAE8269/TO	05882793157	DETRAN	TO00311175	08/07/2020	16:27	5738-0
QKH1934/TO	06288719102	DETRAN	TO00148636	08/07/2020	11:50	5010-0
QKH1934/TO	06288719102	DETRAN	TO00148637	08/07/2020	11:50	6912-0
QKM9463/TO	06790782150	DETRAN	TO00279362	08/07/2020	16:30	5010-0
OYB1037/TO	61977179304	DETRAN	TO00279745	09/07/2020	08:40	6599-2
NJE5164/TO	48030767153	DETRAN	TO00314382	09/07/2020	06:10	5452-1
GC28566/SP	27002852001065	AGETO	RE00355047	09/07/2020	08:20	6831-1
FWW3166/SP	27002852001065	AGETO	RE00355048	09/07/2020	08:30	6831-1
NKB2640/TO	47678089368	DETRAN	TO00324427	09/07/2020	05:59	6599-2
MWK8581/TO	56043392100	DETRAN	TO00187820	08/07/2020	10:15	6599-2
MWK8581/TO	56043392100	DETRAN	TO00187821	08/07/2020	10:15	5010-0
MXB3553/TO	04078883141	AGETO	RE00357216	08/07/2020	15:53	7242-2
PAJ3122/DF	01713110199	AGETO	RE00357220	08/07/2020	15:35	7242-2
PRJ2252/GO	08369945000197	AGETO	RE00357219	08/07/2020	15:24	7242-2
NGM6110/TO	38896702100	AGETO	RE00357218	08/07/2020	15:19	7242-2
QKE0725/TO	39263410259	AGETO	RE00357217	08/07/2020	15:15	7242-2
OLK7426/TO	01310494100	AGETO	RE00357591	08/07/2020	09:14	7242-2
QWF8J41/TO	12198340178	AGETO	RE00357592	08/07/2020	09:08	7242-2
OLN3879/TO	88288005187	AGETO	RE00357593	08/07/2020	09:10	7242-2
MVU5384/TO	02892547105	AGETO	RE00357594	08/07/2020	09:46	7242-2
HFG8439/TO	05172076131	AGETO	RE00357595	08/07/2020	09:46	7242-2
QUX9531/MG	04437534001455	AGETO	RE00357596	08/07/2020	11:36	7366-2
ONC1670/TO	60000333115	AGETO	RE00355765	08/07/2020	16:20	7242-2
QKK6226/TO	12830142000165	AGETO	RE00355764	08/07/2020	15:54	7242-2
FSB6633/TO	19308061000149	AGETO	RE00355763	08/07/2020	15:18	7242-2
QKM9590/TO	04803634807	AGETO	RE00355762	08/07/2020	15:09	7242-2
OLH3070/TO	77173848172	AGETO	RE00355769	08/07/2020	15:21	7242-2
QPU3367/MG	16670085000155	AGETO	RE00355768	08/07/2020	15:15	7242-2
NGR6488/TO	78887038104	AGETO	RE00355770	08/07/2020	15:39	7242-2
JWB1378/TO	91739136187	AGETO	RE00355767	08/07/2020	15:50	7242-2
MVU4547/TO	96455624149	AGETO	RE00355000	08/07/2020	16:50	7633-1
HPU9942/TO	87904225115	AGETO	RE00353797	08/07/2020	08:07	6769-0
QWE0963/TO	08240771000168	AGETO	RE00354998	08/07/2020	09:50	6645-0
GXA3397/MG	06936207650	AGETO	RE00354999	08/07/2020	10:45	6645-0
QKM9888/TO	00062412124	AGETO	RE00356357	09/07/2020	08:38	5967-0
APP9666/TO	05043456132	AGETO	RE00355771	09/07/2020	08:10	7242-2
MWZ5E43/TO	73646059168	AGETO	RE00355774	09/07/2020	08:19	7242-2
MXA8922/TO	75877830163	AGETO	RE00355775	09/07/2020	08:20	7242-2
QKE2882/TO	73810940100	DETRAN	TO01131123	08/07/2020	17:40	7030-1
AJB1638/TO	15643130000110	AGETO	RE00356359	09/07/2020	08:40	6769-0
FDB9020/SP	64504491000190	AGETO	RE00335657	08/07/2020	11:50	6831-1
DPB8622/SP	29101262858	AGETO	RE00335659	08/07/2020	10:20	6068-2
HBO0494/MG	44289987672	AGETO	RE00335660	08/07/2020	12:30	6068-2
ECM9468/SP	26919102889	AGETO	RE00335661	08/07/2020	12:45	6068-2
BWA1008/SP	12608332838	AGETO	RE00335662	08/07/2020	12:45	6068-2
GNC5655/MG	05841936611	AGETO	RE00335663	08/07/2020	13:47	6564-0
OUJ6H99/BA	11936355515	AGETO	RE00335664	08/07/2020	14:52	6564-0
OUJ6H99/BA	11936355515	AGETO	RE00335665	08/07/2020	14:52	6068-2
QKB2051/TO	02451494301	DETRAN	TO00310755	08/07/2020	17:00	7633-1

§2º A implementação das decisões do Grupo de Técnico de Trabalho se dará por meio de ato administrativo específico.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pelos integrantes do Grupo de Técnico de Trabalho são considerados de interesse relevante para o órgão e serão exercidos sem gratificações ou cargos remunerados para tal, podendo despesas de rotina administrativa ser custeadas pelo NATURATINS.

Art. 6º O Grupo de Técnico de Trabalho deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 87, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor SHARLLES DE FREITAS SALAZAR, Matrícula nº 1054848-2, CPF: 944.417.151-53, para responder pela Agência Regional de Arapoema - TO, a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 2º Revogar a partir de 1º de julho de 2020, a PORTARIA NATURATINS Nº 94, DE 07 DE MARÇO DE 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.321, de 20/03/2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 091, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a composição da Câmara de Julgamento de Auto de Infração - CJAI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.409 de mesma data, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a PORTARIA/NATURATINS Nº 44/2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19/02/2015, que instituiu a Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, que designa seus membros Titulares e Suplentes;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento e substituição de membros que compõem a supracitada Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 44/2015, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19/Fevereiro/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Nome	Denominação	Matrícula	Lotação
Saulo Guedes Azevedo	Presidente	9675836	CJAI
Marilene dos Santos Demétrio	Membro	11142928	CJAI
Cristiane da Silva Aguiar	Membro	11614846	CJAI
Jamara Xavier Jose Rossi Bueno	Membro	11684224	CJAI
Maurício Dias de Souza	Membro	11619929	CJAI
Luis Mario Ranzi	Membro	443958/1	CJAI

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Julgamento de Auto de Infração serão presididos pelo servidor SAULO GUEDES AZEVEDO, tendo como suplente a servidora MARILENE DOS SANTOS DEMÉTRIO.

Art. 3º Os julgamentos deverão ser subscritos pelo presidente e pelo relator do processo, os quais compõem a presente Comissão de Julgamento.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/NATURATINS Nº 047, de 10 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.589, de 28/04/2020 e disposições contrárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ITERTINS

PORTARIA Nº 60/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2011/67010/000249 apenso ao processo nº 2020/34511/000085, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula, datada de 12 de julho de 2016, expedida pelo Registro de Imóveis, da cidade de Monte do Carmo - TO, comarca de Porto Nacional - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Carreira Comprida, com a área total de 1.287,4028 hectares (mil, duzentos e oitenta e sete hectares, quarenta ares e vinte oito centiares), situado no município de Monte do Carmo - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FPS-M-0365 de coordenadas N 8.810.767,427m e E 802.045,220m; situado no limite do sopé da Serra da Campineira, no limite da Fazenda São Manoel ao Pé do Morro São João, com o limite da Fazenda Mata Verde; deste, segue confrontando com a Fazenda Mata Verde, proprietário Ronaldo Alves Japiassu, matrícula nº 170, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°31'23" e distância 2.984,34m, até o vértice FPS-M-0366 de coordenadas N 8.808.789,042m e E 804.279,566m; 84°17'22" e 445,91m, até o vértice FPS-M-0367 de coordenadas N 8.808.833,411m e E 804.723,264m; 134°01'55" e 808,63m, até o vértice FPS-M-0368 de coordenadas N 8.808.271,367m e E 805.304,627m; 36°00'18" e 789,05m, até o vértice FPS-M-0369 de coordenadas N 8.808.909,680m e E 805.768,475m; 141°01'04" e 455,43m, até o vértice FPS-M-0360, de coordenadas N 8.808.555,653m e E 806.054,979m; situado no limite da Fazenda Mata Verde, com o limite da Fazenda Maracujá; deste, segue confrontando com a Fazenda Maracujá, proprietário José Nilso Laitarte da Silva, matrícula nº 3352, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°49'57" e 2.831,97m, até o vértice FPS-M-0362 de coordenadas N 8.806.478,848m e E 804.129,645m; 252°24'16" e 176,58m, até o vértice FPS-M-0361, de coordenadas N 8.806.425,468m e E 803.961,326m; situado no limite da Fazenda Maracujá, com o limite da margem esquerda do Córrego Taboquinha, deste, segue confrontando com a margem esquerda do Córrego Taboquinha, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°35'11" e 31,23m, até o vértice FPS-P-3263 de coordenadas N 8.806.453,394m e E 803.975,302m; 7°32'26" e 25,51m, até o vértice FPS-P-3264 de coordenadas N 8.806.478,686m e E 803.978,650m; 350°44'47" e 54,59m, até o vértice FPS-P-3265 de coordenadas N 8.806.532,570m e E 803.969,871m; 64°16'46" e 24,63m, até o vértice FPS-P-3266 de coordenadas N 8.806.543,261m e E 803.992,065m; 127°31'36" e 28,97m, até o vértice FPS-P-3267 de coordenadas N 8.806.525,617m e E 804.015,037m; 48°26'14" e 23,35m, até o vértice FPS-P-3268 de coordenadas N 8.806.541,110m e E 804.032,510m; 0°25'12" e 43,12m, até o vértice FPS-P-3269 de coordenadas N 8.806.584,228m e E 804.032,826m; 312°18'52" e 37,99m, até o vértice FPS-P-3270 de coordenadas N 8.806.609,801m e E 804.004,736m; 354°33'37" e 36,09m, até o vértice FPS-P-3271 de coordenadas N 8.806.645,725m e E 804.001,315m; 15°12'20" e 38,82m, até o vértice FPS-P-3272 de coordenadas N 8.806.683,183m e E 804.011,496m; 242°34'37" e 32,34m, até o vértice FPS-P-3273 de coordenadas N 8.806.668,287m e E 803.982,787m; 293°11'25" e 94,49m, até o vértice FPS-P-3274 de coordenadas N 8.806.705,495m e E 803.895,933m; 270°24'16" e 53,67m, até o vértice FPS-P-3275 de coordenadas N 8.806.705,874m e E 803.842,260m; 211°15'43" e 33,47m, até o vértice FPS-P-3276 de coordenadas N 8.806.677,261m e E 803.824,889m; 354°55'36" e 46,99m, até o vértice FPS-P-3277 de coordenadas N 8.806.724,062m e E 803.820,734m; 306°19'30" e 39,96m, até o vértice FPS-P-3278 de coordenadas N 8.806.747,731m e E 803.788,542m; 267°38'57" e 44,20m, até o vértice FPS-P-3279 de coordenadas N

8.806.745,918m e E 803.744,378m; 176°23'31" e 22,79m, até o vértice FPS-P-3280 de coordenadas N 8.806.723,176m e E 803.745,812m; 306°48'22" e 27,12m, até o vértice FPS-P-3281 de coordenadas N 8.806.739,423m e E 803.724,099m; 170°11'16" e 38,48m, até o vértice FPS-P-3282 de coordenadas N 8.806.701,505m e E 803.730,657m; 234°58'26" e 41,55m, até o vértice FPS-P-3283 de coordenadas N 8.806.677,656m e E 803.696,630m; 202°13'05" e 50,93m, até o vértice FPS-P-3284 de coordenadas N 8.806.630,503m e E 803.677,370m; 226°00'46" e 58,77m, até o vértice FPS-P-3285 de coordenadas N 8.806.589,686m e E 803.635,084m; 229°02'25" e 51,85m, até o vértice FPS-P-3286 de coordenadas N 8.806.555,694m e E 803.595,925m; 194°31'55" e 38,46m, até o vértice FPS-P-3287 de coordenadas N 8.806.518,466m e E 803.586,275m; 256°15'58" e 50,15m, até o vértice FPS-P-3288 de coordenadas N 8.806.506,559m e E 803.537,556m; 236°31'26" e 79,51m, até o vértice FPS-P-3289 de coordenadas N 8.806.462,702m e E 803.471,235m; 202°06'21" e 48,90m, até o vértice FPS-P-3290 de coordenadas N 8.806.417,399m e E 803.452,834m; 269°16'38" e 30,05m, até o vértice FPS-P-3291 de coordenadas N 8.806.417,020m e E 803.422,788m; 267°12'34" e 49,99m, até o vértice FPS-P-3292 de coordenadas N 8.806.414,586m e E 803.372,854m; 303°41'38" e 52,68m, até o vértice FPS-P-3293 de coordenadas N 8.806.443,811m e E 803.329,023m; 261°10'41" e 62,78m, até o vértice FPS-P-3294 de coordenadas N 8.806.434,183m e E 803.266,988m; 221°12'23" e 60,67m, até o vértice FPS-P-3295 de coordenadas N 8.806.388,538m e E 803.227,020m; 310°55'24" e 22,17m, até o vértice FPS-P-3296 de coordenadas N 8.806.403,061m e E 803.210,268m; 255°24'35" e 63,33m, até o vértice FPS-P-3297 de coordenadas N 8.806.387,107m e E 803.148,977m; 295°24'44" e 42,41m, até o vértice FPS-P-3298 de coordenadas N 8.806.405,308m e E 803.110,667m; 271°11'36" e 56,70m, até o vértice FPS-P-3299 de coordenadas N 8.806.406,489m e E 803.053,977m; 347°52'59" e 32,71m, até o vértice FPS-P-3300 de coordenadas N 8.806.438,470m e E 803.047,111m; 234°31'37" e 39,82m, até o vértice FPS-P-3301 de coordenadas N 8.806.415,361m e E 803.014,681m; 316°39'23" e 34,74m, até o vértice FPS-P-3302 de coordenadas N 8.806.440,623m e E 802.990,839m; 238°38'30" e 23,93m, até o vértice FPS-P-3303 de coordenadas N 8.806.428,168m e E 802.970,401m; 2°58'07" e 30,35m, até o vértice FPS-P-3304 de coordenadas N 8.806.458,480m e E 802.971,973m; 256°37'30" e 56,04m, até o vértice FPS-P-3305 de coordenadas N 8.806.445,516m e E 802.917,450m; 272°26'26" e 60,99m, até o vértice FPS-P-3306 de coordenadas N 8.806.448,113m e E 802.856,517m; 306°35'26" e 47,55m, até o vértice FPS-P-3307 de coordenadas N 8.806.476,456m e E 802.818,340m; 315°35'14" e 32,56m, até o vértice FPS-P-3308 de coordenadas N 8.806.499,714m e E 802.795,554m; 292°51'02" e 56,18m, até o vértice FPS-P-3309 de coordenadas N 8.806.521,531m e E 802.743,781m; 255°19'42" e 54,61m, até o vértice FPS-P-3310 de coordenadas N 8.806.507,700m e E 802.690,954m; 286°25'15" e 56,87m, até o vértice FPS-P-3311 de coordenadas N 8.806.523,778m e E 802.636,399m; 280°33'48" e 121,26m, até o vértice FPS-P-3312 de coordenadas N 8.806.546,007m e E 802.517,196m; 281°14'39" e 46,20m, até o vértice FPS-P-3313 de coordenadas N 8.806.555,015m e E 802.471,886m; 324°19'05" e 69,55m, até o vértice FPS-P-3314 de coordenadas N 8.806.611,506m e E 802.431,320m; 206°49'07" e 24,97m, até o vértice FPS-P-3315 de coordenadas N 8.806.589,219m e E 802.420,053m; 7°15'55" e 28,59m, até o vértice FPS-P-3316 de coordenadas N 8.806.617,583m e E 802.423,669m; 336°34'00" e 45,74m, até o vértice FPS-P-3317 de coordenadas N 8.806.659,555m e E 802.405,477m; 323°54'54" e 43,99m, até o vértice FPS-P-3318 de coordenadas N 8.806.695,106m e E 802.379,567m; 283°40'38" e 43,48m, até o vértice FPS-P-3319 de coordenadas N 8.806.705,387m e E 802.337,320m; 264°23'39" e 51,79m, até o vértice FPS-P-3320 de coordenadas N 8.806.700,328m e E 802.285,778m; 337°09'16" e 23,31m, até o vértice FPS-P-3321 de coordenadas N 8.806.721,814m e E 802.276,726m; 329°44'45" e 39,46m, até o vértice FPS-P-3322 de coordenadas N 8.806.755,899m e E 802.256,845m; 288°38'12" e 31,25m, até o vértice FPS-P-3323 de coordenadas N 8.806.765,884m e E 802.227,238m; 312°07'55" e 80,13m, até o vértice FPS-P-3324 de coordenadas N 8.806.819,639m e E 802.167,813m; 272°28'36" e 60,93m, até o vértice FPS-P-3325 de coordenadas N 8.806.822,272m e E 802.106,936m; 337°40'33" e 55,54m, até o vértice FPS-P-3326 de coordenadas N 8.806.873,650m e E 802.085,839m; 284°31'05" e 38,63m, até o vértice FPS-P-3327 de coordenadas N 8.806.883,333m e E 802.048,446m; 325°04'48" e 23,39m, até o vértice FPS-P-3328 de coordenadas N 8.806.902,510m e E 802.035,058m; 281°07'02" e 28,92m, até o vértice FPS-P-3329 de coordenadas N 8.806.908,086m e E 802.006,682m; 284°18'12" e 55,00m, até o vértice FPS-P-3330 de coordenadas N 8.806.921,674m e E 801.953,387m;

249°43'20" e 61,56m, até o vértice FPS-P-3331 de coordenadas N 8.806.900,340m e E 801.895,645m; 282°03'14" e 40,53m, até o vértice FPS-P-3332 de coordenadas N 8.806.908,804m e E 801.856,008m; 319°53'31" e 38,01m, até o vértice FPS-P-3333 de coordenadas N 8.806.937,876m e E 801.831,520m; 53°46'27" e 21,96m, até o vértice FPS-P-3334 de coordenadas N 8.806.950,853m e E 801.849,234m; 325°05'16" e 52,01m, até o vértice FPS-P-3335 de coordenadas N 8.806.993,505m e E 801.819,466m; 343°27'47" e 58,02m, até o vértice FPS-P-3336 de coordenadas N 8.807.049,124m e E 801.802,952m; 269°47'16" e 39,67m, até o vértice FPS-P-3337 de coordenadas N 8.807.048,977m e E 801.763,280m; 289°17'05" e 38,81m, até o vértice FPS-P-3338 de coordenadas N 8.807.061,795m e E 801.726,646m; 299°53'03" e 60,00m, até o vértice FPS-P-3339 de coordenadas N 8.807.091,691m e E 801.674,622m; 274°35'54" e 31,11m, até o vértice FPS-P-3340 de coordenadas N 8.807.094,185m e E 801.643,614m; 13°20'22" e 24,77m, até o vértice FPS-P-3341 de coordenadas N 8.807.118,287m e E 801.649,329m; 277°47'27" e 56,76m, até o vértice FPS-P-3342 de coordenadas N 8.807.125,982m e E 801.593,088m; 301°33'39" e 47,32m, até o vértice FPS-P-3343 de coordenadas N 8.807.150,749m e E 801.552,768m; 310°57'55" e 32,87m, até o vértice FPS-P-3344 de coordenadas N 8.807.172,301m e E 801.527,945m; 275°02'03" e 66,89m, até o vértice FPS-P-3345 de coordenadas N 8.807.178,171m e E 801.461,310m; 10°27'47" e 31,89m, até o vértice FPS-P-3346 de coordenadas N 8.807.209,529m e E 801.467,101m; 331°55'46" e 37,53m, até o vértice FPS-P-3347 de coordenadas N 8.807.242,646m e E 801.449,440m; 301°47'46" e 22,48m, até o vértice FPS-P-3348 de coordenadas N 8.807.254,491m e E 801.430,333m; 46°33'43" e 15,36m, até o vértice FPS-P-3349 de coordenadas N 8.807.265,051m e E 801.441,485m; 289°30'54" e 35,23m, até o vértice FPS-P-3350 de coordenadas N 8.807.276,820m e E 801.408,278m; 337°51'24" e 48,06m, até o vértice FPS-P-3351 de coordenadas N 8.807.321,338m e E 801.390,162m; 285°12'08" e 67,78m, até o vértice FPS-P-3352 de coordenadas N 8.807.339,112m e E 801.324,753m; 339°42'16" e 18,72m, até o vértice FPS-P-3353 de coordenadas N 8.807.356,669m e E 801.318,260m; 299°14'33" e 38,75m, até o vértice FPS-P-3354 de coordenadas N 8.807.375,600m e E 801.284,446m; 297°00'58" e 23,17m, até o vértice FPS-P-3355 de coordenadas N 8.807.386,127m e E 801.263,800m; 237°12'33" e 67,22m, até o vértice FPS-P-3356 de coordenadas N 8.807.349,723m e E 801.207,292m; 265°43'31" e 61,52m, até o vértice FPS-P-3357 de coordenadas N 8.807.345,137m e E 801.145,940m; 288°22'40" e 34,59m, até o vértice FPS-P-3358 de coordenadas N 8.807.356,043m e E 801.113,113m; 26°11'47" e 25,08m, até o vértice FPS-P-3359 de coordenadas N 8.807.378,550m e E 801.124,186m; 264°31'51" e 38,35m, até o vértice FPS-P-3360 de coordenadas N 8.807.374,895m e E 801.086,013m; 243°10'05" e 22,76m, até o vértice FPS-P-3361 de coordenadas N 8.807.364,620m e E 801.065,700m; 351°15'35" e 26,76m, até o vértice FPS-P-3362 de coordenadas N 8.807.391,067m e E 801.061,634m; 215°08'32" e 14,67m, até o vértice FPS-P-3363 de coordenadas N 8.807.379,074m e E 801.053,192m; 323°43'26" e 25,04m, até o vértice FPS-P-3364 de coordenadas N 8.807.399,257m e E 801.038,379m; 286°03'42" e 29,52m, até o vértice FPS-P-3365 de coordenadas N 8.807.407,425m e E 801.010,009m; 219°34'29" e 20,56m, até o vértice FPS-P-3366 de coordenadas N 8.807.391,578m e E 800.996,911m; 285°05'29" e 23,96m, até o vértice FPS-P-3367 de coordenadas N 8.807.397,815m e E 800.973,782m; 2°12'52" e 41,79m, até o vértice FPS-P-3368 de coordenadas N 8.807.439,578m e E 800.975,397m; 260°03'26" e 26,49m, até o vértice FPS-P-3370 de coordenadas N 8.807.435,004m e E 800.949,304m; 4°12'35" e 40,28m, até o vértice FPS-P-3371 de coordenadas N 8.807.475,177m e E 800.952,261m; 4°18'55" e 35,18m, até o vértice FPS-P-3372 de coordenadas N 8.807.510,256m e E 800.954,908m; 328°08'20" e 31,47m, até o vértice FPS-P-3373 de coordenadas N 8.807.536,983m e E 800.938,297m; 298°53'35" e 31,20m, até o vértice FPS-P-3374 de coordenadas N 8.807.552,058m e E 800.910,981m; 288°58'40" e 53,33m, até o vértice FPS-P-3375 de coordenadas N 8.807.569,401m e E 800.860,550m; 282°32'29" e 62,80m, até o vértice FPS-P-3376 de coordenadas N 8.807.583,037m e E 800.799,251m; 285°13'31" e 35,22m, até o vértice FPS-P-3377 de coordenadas N 8.807.592,286m e E 800.765,268m; 319°29'02" e 42,34m, até o vértice FPS-P-3391 de coordenadas N 8.807.624,473m e E 800.737,762m; 27°11'08" e 40,34m, até o vértice FPS-P-3392 de coordenadas N 8.807.660,358m e E 800.756,193m; 4°06'20" e 60,52m, até o vértice FPS-P-3393 de coordenadas N 8.807.720,723m e E 800.760,526m; 355°03'23" e 39,99m, até o vértice FPS-P-3394 de coordenadas N 8.807.760,563m e E 800.757,080m; 355°00'39" e 29,49m, até o vértice FPS-P-3396 de coordenadas N 8.807.789,945m e E 800.754,515m; 70°41'45" e 35,27m, até o vértice

FPS-P-3395 de coordenadas N 8.807.801,606m e E 800.787,806m; 8°28'17" e 40,12m, até o vértice FPS-P-3397 de coordenadas N 8.807.841,286m e E 800.793,716m; 35°17'35" e 62,95m, até o vértice FPS-P-3398 de coordenadas N 8.807.904,028m e E 800.788,550m; 35°11'59" e 39,06m, até o vértice FPS-P-3399 de coordenadas N 8.807.943,068m e E 800.787,323m; 50°48'27" e 59,41m, até o vértice FPS-P-3400 de coordenadas N 8.807.980,612m e E 800.833,369m; 66°33'26" e 73,96m, até o vértice FPS-P-3401 de coordenadas N 8.808.010,034m e E 800.901,220m; 35°06'27" e 43,72m, até o vértice FPS-P-3402 de coordenadas N 8.808.053,747m e E 800.900,539m; 301°31'31" e 47,18m, até o vértice FPS-P-3403 de coordenadas N 8.808.078,417m e E 800.860,321m; 36°15'39" e 47,24m, até o vértice FPS-P-3404 de coordenadas N 8.808.116,510m e E 800.888,263m; 33°23'13" e 52,83m, até o vértice FPS-P-3405 de coordenadas N 8.808.160,622m e E 800.917,335m; 132°11'14" e 34,34m, até o vértice FPS-P-3406 de coordenadas N 8.808.137,563m e E 800.942,777m; 61°04'15" e 77,03m, até o vértice FPS-P-3407 de coordenadas N 8.808.174,824m e E 801.010,194m; 343°14'43" e 30,79m, até o vértice FPS-P-3408 de coordenadas N 8.808.204,307m e E 801.001,318m; 27°06'10" e 54,38m, até o vértice FPS-P-3409 de coordenadas N 8.808.252,714m e E 801.026,092m; 9°35'24" e 54,66m, até o vértice FPS-P-3410 de coordenadas N 8.808.306,615m e E 801.035,199m; 18°47'55" e 40,30m, até o vértice FPS-P-3411 de coordenadas N 8.808.344,770m e E 801.048,187m; 32°15'34" e 19,99m, até o vértice FPS-M-0370, de coordenadas N 8.808.361,676m e E 801.058,857m; situado no limite da margem esquerda do Córrego Taboquinha, com o limite do Lote 01 do Loteamento Fazenda Taboquinha Antiga Fazenda Rego ou Córrego da Cruz; deste, segue confrontando com o Lote 01 do Loteamento Fazenda Taboquinha Antiga Fazenda Rego ou Córrego da Cruz, proprietário Ronaldo Alves Japiassu, matrícula nº 2.795, com o azimute de 293°17'41" e distância 921,25m, até o vértice FPS-M-0371 de coordenadas N 8.808.726,007m e E 800.212,716m; situado no limite do Lote 01 do Loteamento Fazenda Taboquinha Antiga Fazenda Rego ou Córrego da Cruz, com o limite do sopé da Serra da Campineira e no limite da Fazenda Caraibas; deste, segue confrontando com o sopé da Serra da Campineira com a Fazenda Caraibas, proprietário Luciano Ivo da Silva, matrícula nº 22.322, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°02'51" e 269,95m, até o vértice FPS-P-5121 de coordenadas N 8.808.916,731m e E 800.403,756m; 38°20'14" e 208,98m, até o vértice ETL-M-0455, de coordenadas N 8.809.080,648m e E 800.533,383m; situado no limite da Fazenda Caraibas, com o sopé da Serra da Campineira, no limite do Fazenda São Manoel ao Pé do Morro São João; deste, segue confrontando com o sopé da Serra da Campineira, com a Fazenda São Manoel ao pé do Morro São João, proprietário Maria Rodrigues Bezerra Maia, matrícula nº 5.169, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°27'55" e 123,72m, até o vértice FPS-P-5122 de coordenadas N 8.809.181,422m e E 800.605,204m; 41°16'48" e 239,39m, até o vértice FPS-P-5123 de coordenadas N 8.809.361,325m e E 800.763,141m; 32°10'45" e 23,99m, até o vértice ETL-M-0759 de coordenadas N 8.809.381,631m e E 800.775,918m; 44°08'19" e 345,17m, até o vértice FPS-P-5124 de coordenadas N 8.809.629,341m e E 801.016,290m; 36°52'28" e 261,21m, até o vértice FPS-P-5125 de coordenadas N 8.809.838,294m e E 801.173,031m; 40°06'23" e 239,66m, até o vértice FPS-P-5126 de coordenadas N 8.810.021,597m e E 801.327,422m; 39°06'49" e 462,06m, até o vértice FPS-P-5127 de coordenadas N 8.810.380,105m e E 801.618,916m; 40°06'29" e 357,59m, até o vértice FPS-P-5128 de coordenadas N 8.810.653,604m e E 801.849,289m; 59°50'46" e 226,59m, até o vértice FPS-M-0365, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Monte do Carmo - TO, comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Palmas - TO, 30 de julho de 2020.

Divino José Ribeiro
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 65/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

REVOGA PORTARIA QUE OUTORGA PODERES PARA DECISÃO SINGULAR AOS VOGAIS DA JUCETINS.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-JUCETINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, art. 23, da Lei federal 8.934/94, c/c o inciso XVII, art. 25, do Decreto federal 1800/96.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 142/2019, de 1º de novembro de 2019, publicada no DOE-TO, de 5 de novembro de 2019, que outorga poderes para decisão singular aos vogais desta Jucetins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de julho de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 14, DE 31 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DAS TURMAS E DO PLENÁRIO DE VOGAIS DA JUCETINS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-JUCETINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, artigo 21, conforme deliberação aprovada por decisão unânime de seus membros em sessão plenária realizada nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º Exercerão suas atribuições na JUCETINS 5 (cinco) turmas de vogais, sendo o plenário integrado por todos os vogais componentes das turmas, pelo presidente e pelo vice-presidente da JUCETINS

§1º As reuniões de turmas de vogais da JUCETINS, quando convocadas, ocorrerão de segunda a sexta-feira, no horário das 11h00min, podendo haver antecipação de horário, desde que haja unanimidade entre os componentes da turma.

§2º As reuniões plenárias ordinárias do colégio de vogais da JUCETINS, reunir-se-á ordinariamente, quando convocadas, uma vez por mês, no horário das 10h00min e terá tolerância de 15 minutos.

§3º As sessões extraordinárias do plenário e das turmas quando convocadas, sempre justificadas, pela presidência da Jucetins ou por dois terços dos seus membros.

Art. 2º Qualquer que seja o número de sessões do plenário ou das turmas realizadas, o pagamento de jeton, não poderá ultrapassar o número limite de 12 (doze) sessões por turma no mês.

Art. 3º Fica revogada a Resolução Plenária nº 01, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de julho de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 167/2020/GABREITOR.

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Autorizar concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ana Felícia Cavalcanti Pires	CPF: 845.994.211-20
End. Res.: Rua Bahia, 246	Bairro: Novo Horizonte
Cidade: Dianópolis	U.F.: TO.
CEP.: 77.300.000	Tel. Com.: (63) 3692 2456
Cargo/Função: Diretora de Campus	Mat. Nº 830126
Agência 3615-3	C/C: 00000400053

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	1.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos	2.000,00
TOTAL	3.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

3 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

4 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.

5 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

6 - Fica designado à servidora: Gleiciane Nunes de Sousa para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, em 21 de Julho de 2020, Palmas - TO.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 168/2020/GABREITOR.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei nº 3.124, e pelo Ato nº 139 - NM, de 17 de janeiro de 2019, com base no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS SOARES NOLÊTO JUNIOR, matrícula: 810034, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor VINICIUS ALMEIDA MORAIS, matrícula: 810124 para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 2020/20321/000309, firmado entre esta Instituição e a empresa VCNETWORK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, CNPJ nº 08.362.677/0001-81.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar a servidora LORENA MENESES DE FARIA, matrícula: 830065 para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora

PORTARIA/UNITINS/Nº 169/2020/GABREITOR, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/REITORIA/DTI/Nº 020/2020,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de extrema necessidade do serviço público, 20 (vinte) dias do gozo das férias do servidor GLAUKO SILVA CARVALHO, matrícula funcional Nº 810345, a partir de 17 de julho de 2020, referentes ao período aquisitivo 22/08/2018 a 21/08/2019, assegurando-lhe o direito de goz-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos legais retroativos a partir de 17/07/2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 170/2020/GABREITOR, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade e pelo que constado Processo Nº 2019/20321/001115,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei Nº 1.818/2007, ao servidor MIGUEL ÂNGELO ALVARINO RAMOS, matrícula funcional Nº 900126, detentor do cargo de Professor Especialista 4, 03 (três) meses de Licença para Capacitação, com remuneração, referente ao 5º quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 22.01.2011 a 21.01.2016, a fim de participar de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Ensino e Língua e Literatura, ministrado pela Universidade Federal do Tocantins, câmpus de Araguaína, no período compreendido entre 01.08.2020 a 31.10.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir da data de início da licença.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 171/2020/GABREITOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 019/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Direito, Câmpus de Dianópolis/TO, os seguintes membros:

1. Beatriz Cilene Mafra Neves Bigeli - Professora Especialista/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE.
2. Italo Schelive Correia - Professor Especialista - Titular;
3. Jaqueline de Kassia Ribeiro Paiva - Professora Mestre - Titular;
4. Kárita Carneiro Pereira Scotta - Professora Mestre - Titular;
5. Zilmária Aires dos Santos - Professora Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Direito, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR-SE, a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 517/2015, com feitos retroativos a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 172/GABREITOR, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 057/2020,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, KÊNIA PAULINO DE QUEIROZ SOUZA, a partir de 1º de agosto de 2020, para exercer o cargo de provimento em comissão de Direto de Câmpus de Paraíso - CDAS-4, junto ao Câmpus Universitário da UNITINS em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/20321/000309

Contrato nº: 005/2020

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Contratada: VCNETWORK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME

CNPJ: 08.362.677/0001-81

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de conexão de redes de dados (LAN-TO-LAN)

Valor do Contrato: R\$ 17.103,60 (dezessete mil, cento e três reais e sessenta centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 0101 - Recursos do Tesouro

Data de Assinatura: 22 de julho de 2020

Vigência: 22/07/2020 a 21/07/2021

Signatários: DARLENE TEIXEIRA CASTRO (Vice-Reitora da UNITINS); RONALDO VIEIRA DA COSTA (Sócio da Contratada).

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 012/2020

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000002483-2

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 25/2019, e a Ata de Registro de Preços nº 16/2019.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Florjoli Comércio de Equipamentos de Informática Eireli.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 ; FONTE: 0100666666. SUBITEM: 30.

VALOR: R\$ 3.441,30 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 31/07/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.

Fabrizio de Souza Mendonça - Representante legal - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 705, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública de Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Taguatinga - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLLIN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Taguatinga - TO, no período de 03 de agosto a 11 de setembro de 2020.

Art. 2º Suspender, no período retromencionado os efeitos da Portaria nº 137, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 5.541, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de fevereiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 706, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLLIN, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado das Minorias e Ações Coletivas de Dianópolis (NUAmac Dianópolis), em razão de folgas e férias legais autorizadas por meio da Portaria 1305/2019, referente ao exercício 2020/1, do Defensor Público de 1ª Classe JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, no período de 03 de agosto a 11 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 714, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLLIN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - TO, no período de 03 de agosto a 11 de setembro de 2020.

Art. 2º Suspende, no período retromencionado os efeitos da Portaria nº 136, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 5.541, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 729, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/08/2020 a 01/09/2020, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, matrícula nº 8742057, referente ao exercício 2019/1, concedidas por meio da Portaria nº 1159/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.461, de 11 de outubro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 736, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 3ª Defensoria Pública Criminal de Dianópolis até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLLIN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Dianópolis, no período de 02 a 11 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROC. SEI Nº 20.001951-1

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TCE/TO E FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURAL DA PARAÍBA - FUNETEC/PB

OBJETO: Convênio a associação de esforços dos partícipes para viabilizar o desenvolvimento de "ferramenta digital que permita a análise e monitoramento de aquisições públicas de medicamentos na esfera estadual e municipal no Tocantins", com fundamento na igualdade jurídica dos partícipes, não persecução da lucratividade, reciprocidade e complementariedade de ações, destinadas ao objetivo comum de desenvolvimento científico e tecnológico com vistas a geração do conhecimento e, consequentemente, o adequado exercício profissional das atividades do TCE/TO e da FUNETEC/PB, relacionada à eficiente e adequada consecução de políticas públicas.

VALOR: Para a execução do objeto deste Convênio, os recursos somam o valor total de R\$ 304.705,80 (trezentos e quatro mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos), cabendo ao CONCEDENTE repassar ao CONVENIENTE esta importância.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Consoante autorização de compras/serviços da Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças, a despesa decorrente do presente convênio correrá por conta dos recursos financeiros no Plano de Trabalho 2020/2021-01.126.1171.2311 - Manutenção e Serviços de Informática - Natureza de despesa 33.90.40 (0100) - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, e seu subitem: 03 - Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Software.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 8.666/1993 e, Decreto Estadual nº 5.815/2018.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ABREULÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. Processo nº 585/2020, Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de perícias médicas, com elaboração de laudos médicos conclusivos, a serem prestados aos servidores vinculados ao RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores públicos efetivos do Município de Abreulândia-TO, empresa Credenciada A A DE ANDRADE BRESSAN EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.439.135/0001-48, com sede na Rua L 03, nº 470, Qd 33, Lote 05, CEP: 77.600-000, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins-TO, Totalizando: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Amparo Legal Lei. 8.666/93.

Marivaldo Dias Lima
Prefeito Municipal

CHAPADA DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 014/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA-TO, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público a PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2020, do tipo MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR SERVIÇO HORA/HOMEM, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AUTO ELÉTRICA PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com abertura das propostas previstas para o dia 14 de agosto de 2020, às 8h00 min.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Chapada de Areia, pelo e-mail: cpl@chapadadeareia.to.gov.br ou pelo site: www.chapadadeareia.to.gov.br, na aba licitações. Maiores informações pelo telefone: (63) 3349-1050.

Maria de Jesus Barros Varão
Prefeita

GURUPI

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2019012811. Licitação: Pregão Presencial nº 087/2019. Tipo: Menor Preço Global - Ampla Concorrência. Objeto: Contratação de seguro total para frota de veículos. Contratante: Município de Gurupi, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher/Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.764.485/0001-02.

Contrato nº 211/2020. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme necessidade e/ou Conveniência Administrativa. Valor: R\$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 02/07/2020.

Silvério Taurino da Rocha Moreira
Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Mulher/Fundo Municipal de Assistência Social

MIRACEMA DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PROCESSO: nº 057/2020.
PREGÃO: nº 003/2020.
OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras de materiais de expediente.
Empresa Vencedora:

Razão Social	CNPJ	Itens	Valor total do item
REIS COM. VAREJ. DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA	30.698.093/0001-30	01 a 66	R\$ 58.850,15

Data da realização: 29/07/2020, às 14:hs

EXTRATO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO: Nº 057/2020.
PREGÃO: Nº 003/2020.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, CNPJ nº 37.419.363/0001-76
OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras de materiais de expediente.
Empresa Vencedora/adjudicada:

Razão Social	Item	Valor Global Homologado
REIS COM. VAREJ. DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 30.698.093/0001-30	01 a 66	R\$ 58.850,15

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

EDILSON LIMA TAVARES
Presidente

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

PROCESSO: nº 064/2020.
PREGÃO: nº 004/2020.
OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras de materiais limpeza, gêneros alimentícios e copa e cozinha.
Empresas Vencedoras/Adjudicadas:

Razão Social	CNPJ	Itens	Valor total do item
REIS COM. VAREJ. DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA	30.698.093/0001-30	4, 8, 9, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 5960, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70	R\$ 37.508,50
J.M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	37.010.127/0001-00	1, 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 15, 16, 19, 22, 23, 28, 34, 37, 38, 50	R\$ 17.964,00

Data da realização: 29/07/2020, às 14:hs

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO: nº 064/2020.
PREGÃO: nº 004/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, CNPJ nº 37.419.363/0001-76
OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras de materiais limpeza, gêneros alimentícios e copa e cozinha.

Empresas Vencedoras:

Razão Social	CNPJ	Itens	Valor total do item
REIS COM. VAREJ. DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA	30.698.093/0001-30	4, 8, 9, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 5960, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70	R\$ 37.508,50
J.M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	37.010.127/0001-00	1, 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 15, 16, 19, 22, 23, 28, 34, 37, 38, 50	R\$ 17.964,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

EDILSON LIMA TAVARES
Presidente

NATIVIDADE**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMMA, CNPJ nº 32.422.911/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Serviços referente ao empreendimento Cemitério Municipal de Natividade localizado sob as coordenadas geográficas UTM 201404.86 m E; 8705223.08 m S, fuso 23 L, no Município de Natividade. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TO, torna público para conhecimentos de interessados que fará os seguintes credenciamentos:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. Abertura: dia 11/08/2020, às 09:00min, até o dia 01/09/2020, às 09:00. Contratação de serviços médicos, farmacêuticos, enfermagem, odontológicos, fisioterapeuta, ortopedista, pediatra, assistente social para atendimento à Saúde Pública no âmbito do Município de Paranã. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM; PEN DRIVE), no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 98419-3996, ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Paraná, Estado do Tocantins, dia 03 de agosto de 2020.

Josiane Viana Camêlo Conceição
Secretária de Saúde

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará Republicação do PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 015/2020, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pintura, e ferramentas. Para atendimento da demanda dos Fundos Municipais Assistência Social, Educação, Saúde, além da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 18/08/2020, às 07h30min.

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará Republicação PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 016/2020, tipo "MENOR PREÇO POR ITENS". Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis. Solicitado para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Administração e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 19/08/2020, às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junta à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 03 de Agosto de 2020.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PEIXE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma Lei, torna público o Extrato de Contrato nº 201803020, tendo como objeto, fornecimento de oxigênio medicinal, para uso hospitalar, celebrado com a empresa White Martins Gases Industriais do Norte LTDA, CNPJ: 34.597.955/0023-03, com sede na Qd. 912 Sul, Al, Nº 9, Lotes 12 e 13, Plano Direto Sul, cidade de Palmas - TO, oriundo do processo de Dispensa de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 183/2020, Leis Federais: 8.666/93 e 13.979/2020, no valor total de R\$ 48.980,00 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais), em 17 de julho de 2020. Vigência 180 dias. Signatários: Representando o Fundo Municipal de Saúde: Julliana Dias Pinheiro. Representando a empresa: Alexandre Alcântara.

Julliana Dias Pinheiro
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SANTA ROSA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, através da comissão permanente de licitação, torna público que realizará às 08h:30min do dia 19 de agosto de 2020, para o conhecimento dos interessados que fará sob as normas da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01, Centro. Procedimento licitatório na Modalidade:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, PROCESSO 813/2020, Contrato de Repasse nº 885918/2019/MDR/CAIXA, do tipo menor preço global. Visando a Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfálticas em todas as Ruas urbana do Setor São Gerônimo do Município de Santa Rosa do Tocantins, incluindo calçadas para pedestre, drenagem superficial (meio-fio com sarjetas) e sinalização viária, horizontal e vertical.

O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal das 08h:00min às 12h:00min, no endereço retro mencionado, e no site da prefeitura: www.santarosa.to.gov.br, e poderão ainda serem solicitados pelo e-mail: cplsantarosa@gmail.com. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3388-1148 ou 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 31 de Julho de 2020.

Marcelo da Silva Guimarães
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, através da comissão permanente de licitação, torna público que realizará às 11h:00min do dia 19 de agosto de 2020, para o conhecimento dos interessados que fará sob as normas da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01, Centro. Procedimento licitatório na Modalidade:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, PROCESSO 812/2020, Contrato de Repasse nº 888954/2019/MDR/CAIXA, do tipo menor preço global. Visando a Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfálticas em Ruas diversas da Zona Urbana do Município de Santa Rosa do Tocantins, incluindo calçadas para pedestre, drenagem superficial (meio-fio com sarjetas) e sinalização viária, horizontal e vertical.

O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal das 08h:00min às 12h:00min, no endereço retro mencionado, e no site da prefeitura: www.santarosa.to.gov.br, e poderão ainda serem solicitados pelo e-mail: cplsantarosa@gmail.com, maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3388-1148 ou 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 31 de Julho de 2020.

Marcelo da Silva Guimarães
Presidente da CPL

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, torna público a REVOGAÇÃO do Processo 002/2020. Pregão Presencial nº 002/2020-PREF, com fundamento no Ofício nº 76/2020-RELT1 do TCE-TO, na Súmula 473 do E. STF e no artigo 49 da Lei 8.666/93, cujo objeto refere-se ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E PLANTIO DE GRAMA A SEREM APLICADOS EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO.

São Félix do Tocantins - TO, 03 de Agosto de 2020.

MARLEN RIBEIRO RODRIGUES
Prefeito Municipal

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de materiais para construção e correlatos, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de São Miguel do Tocantins, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 07h30min às 13h00min, de segunda a sexta ou no e-mail: licitacaosmiguel@gmail.com. Fone: (63) 3447-1347 ou através do site da Prefeitura, sendo <https://saomigueldotocantins.to.gov.br/>. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 17/08/2020. Hora: 08h00min (horário local).

São Miguel do Tocantins - TO, 03 de Agosto de 2020.

KLEYOMAR TEIXEIRA BARBOSA
Pregoeiro

SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, torna público a publicação do seguinte extrato de contrato, conforme segue abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.043.449/0001-68, sediada na Avenida Tocantins, nº 735-A, Centro, São Valério da Natividade. CEP: 77.390-000;
CONTRATADA: KL CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.331.448/0001-44, com sede na Qd. 512 Sul, Alameda 5, Qd. 05, Lote 25, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de vias públicas urbanas no Município de São Valério, por administração direta - empreitada Global, de acordo com o objeto do Convênio nº 867831/2018, firmado entre o Município de São Valério e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, sob o regime de execução por empreitada global, em conformidade com, Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, os quais integram o presente Edital - Tomada de Preços 001/2020.
PREÇO: Valor Global de: R\$ 477.813,36 (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		ELEMENTO DE DESPESA:	
Órgão	03	Categoria econômica	4
Unid. Orçamentária	030701	Grupo de despesa	4
Função	04	Modalidade de aplicação	90
Subfunção	122	Elemento de despesa	51
Programa	0001		
Projeto/Atividade	1003		

FONTE DE RECURSO	
2000	
CONVÊNIO	
Convênio nº	867831/2018
Concedente	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir autorização para início dos serviços,

São Valério da Natividade - TO, 24 de Julho de 2020.

OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL

TOCANTINÓPOLIS

TOMADA DE PREÇOS 006/2020
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do objeto do Edital da Tomada de Preços 006/2020. Empreitada Tipo Menor Preço Global, da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, cujo objeto que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia, para a prestação de serviços de mão de obra na construção de 40 (quarenta) casas populares na cidade de Tocantinópolis, conforme projetos, especificações técnica e planilha orçamentária, a data de realização da Tomada de Preços 006/2020, será dia 19 de agosto de 2020, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO, às 09:00hs, o Edital retificado estará disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 05 de agosto de 2020.

Tocantinópolis - TO, 03 de Agosto de 2020.

Emerson Pinto Barros
Presidente da CPL

XAMBIOÁ

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE REFORMULAÇÃO DO EDITAL
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
E NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

A Câmara Municipal de Xambioá/TO, torna público para os interessados, que o Edital da licitação na Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de um veículo sedan zero quilômetro para atender às necessidades da Câmara Municipal de Xambioá, nas condições e quantidades fixadas neste Edital e seus Anexos, foi reformulado para adequá-lo às normas pertinentes, sendo remarcada para o dia 18 de agosto de 2020, às 10:00 horas, a nova data da sessão pública para abertura do certame.

A obtenção do presente Edital de Pregão Presencial nº 001/2020, poderá ser obtido com seus anexos no site Oficial da Câmara Municipal de Xambioá: www.camaradexambioa.org, bem como, quaisquer esclarecimentos aos seus termos e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ocorrer junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 31, Xambioá/TO, durante o horário de atendimento, das 08h00min às 12:00 horas, pelo telefone: (63) 3473-1960 e pelo e-mail: camaraxambioa@gmail.com.

Xambioá - TO, 03 de Agosto de 2020.

KAIO CÉSAR RODRIGUES SILVA
Pregoeiro Oficial

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ADAMAC COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA, CNPJ Nº 05.321.806/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP), para atividade de transporte rodoviário de GLP, localizada na Avenida Jorge Montel, nº 1.718, Setor São José I, Formoso do Araguaia - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AUTO POSTO PARANATINGA, inscrita no CNPJ nº 04.729.247.0001-02, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na Av. TO 242, Lotes de 6 a 11, Qd. 34, SETOR AEROPORTO, PARANÁ/TO, O empreendimento se enquadra na RESOLUÇÃO CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DIRCEU RIBEIRO SAMPAIO, CPF: 567.976.561-68, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença de Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Extração de MINÉRIO DE OURO, com endereço Fazenda na Lagoa Formosa, Zona Rural do Município de SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE - TOCANTINS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO Nº 07/2015, que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DSAENGENHARIA - EIRELI - EPP, CNPJ: 24.766.786/0001-10, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP e LI. Para atividade de Drenagem e Pavimentação no CONDOMÍNIO ECOTURÍSTICO MOINHO, na cidade de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GLEIDSON DE PAULA BUENO CPF: 613.019.301-72 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, Outorga de Recursos Hídricos e Barramento no RECANTO BUENITA, Lote 30-B, Parte dos Lotes 07 e 24, Loteamento Altamira em Fortaleza do Taboão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

KASSIANO FEILPE ROCHA E OUTRO, CPF: 053.615.709-07 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Pecuária/Bovinocultura, no Lote 96, DO LOTEAMENTO PONTAL - 1ª ETAPA - Zona Rural, município de Novo Acordo-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS
DO TOCANTINS - COOPANEST/TO
CNPJ: 00.577.777/0001-13 - SEDE: QD. 103 SUL, RUA SO 09,
LOTE 40, CEP: 77.015-032, PALMAS/TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSUNÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL**

O Presidente da Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins - COOPANEST/TO - CNPJ: 00.577.777/0001-13, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, CONVOCA os senhores cooperados, para que manifestem interesse na assunção de plantões emergenciais, relacionados ao Contrato de Credenciamento nº 179/2017 (Processo SESAU nº 2017/30550/001934), firmado com o ESTADO DO TOCANTINS, nas seguintes Unidades Hospitalares:

1. Hospital Regional de Paraíso - Plantões disponíveis: 08 (oito) plantões de 24h (finais de semana);
2. Hospital Regional de Miracema - Plantões disponíveis: 05 (cinco) plantões de 24h (dias a definir);
3. Hospital Regional de Dianópolis - Plantões disponíveis: 20 (vinte) plantões de 24h (dias a definir);
4. Hospital Regional de Augustinópolis - Plantões disponíveis: 15 (quinze) plantões de 24h (dias a definir);

A remuneração será de acordo com a produtividade faturada, com o desconto da taxa de administração, na forma do Contrato de Credenciamento nº 179/2017 e normas da COOPANEST/TO.

A assunção do serviço perdurará até o fim da vigência e/ou renovação contratual.

Prazo: 03 dias úteis, a contar da publicação do presente.

Palmas - TO, 31 de Julho de 2020.

TÁSSIO DIOGO PONTES
PRESIDENTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Tarcísio José Langer, CPF: 334.427.709-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agricultura Intensiva de Sequeiro, desenvolvida nos Lotes 09 e 12 (Fazenda Meridional), Zona Rural - Município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor WALMIR CAVALCANTE GOMES, CPF: 387.789.041-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura Extensiva, desenvolvida na Parte do Lote 10, Município de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ Nº 01.794.426/0001-27 - NIRE 173.0000086-8

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2020**

Às dez horas do dia vinte e um de julho de dois mil e vinte, no escritório administrativo, na Avenida Filadélfia, 2987 Sala 02-D, Bairro Jardim Filadélfia - em Araguaína - Estado do Tocantins. PRESENÇA: Acionistas representando a maioria do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Conforme edital de convocação, realizado na forma da Lei nº 6.404/76, que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e Folha Evangélica nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2020. MESA: Os trabalhos da Assembleia foram presididos pelos acionistas Celso Silveira Mello Filho - Presidente da Mesa e Celso Meneghel Silveira Mello - Secretário da Mesa, ambos escolhidos pelos acionistas presentes. ORDEM DO DIA: (a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (b) Outros assuntos de interesse social;

DELIBERAÇÕES: Com relação ao item (a) Foram aprovados por unanimidade os Relatórios dos Administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e o item (b) Outros assuntos de interesse social: nada mais havendo a se tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. A presente ATA é cópia fiel e autêntica do original lavrada em livro próprio, em Araguaína - TO, 21 de julho de 2020. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob nº 20200301608 em 31/07/2020. Celso Silveira Mello - Presidente da Mesa CPF: 716.032.208-87 - RG 3.825.085.8 SSP. SP - Celso Meneghel Silveira Mello - Secretário da Mesa- CPF: 253.863.438-58 - RG 23.542.809.7 SSP. SP. Acionistas presentes: Celso Silveira Mello, CPF: 716.032.208-87 - RG 3.825.085.8 SSP. SP - Celso Meneghel Silveira Mello, CPF: 253.863.438-58 - RG 23.542.809.7 SSP. SP, SMAGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 50.548.924-03, Fernando Meneghel Silveira Mello, CPF: 251.335.018-97, RG 23.542.827-9 SSP. SP, Celso Meneghel Silveira Mello, CPF: 253.863.438-58, RG 23.542.809.7 SSP. SP

VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ Nº 01.794.428/0001-16 - NIRE 173.0000087-6

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2020**

Às onze horas do dia vinte e um de julho de dois mil e vinte, no escritório administrativo, na Avenida Filadélfia, 2987, Sala 02-E, Bairro Jardim Filadélfia - em Araguaína - Estado do Tocantins. PRESENÇA: Acionistas representando a maioria do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Conforme edital de convocação, realizado na forma da Lei nº 6.404/76, que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e Folha Evangélica nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2020. MESA: Os trabalhos da Assembleia foram presididos pelos acionistas Celso Silveira Mello Filho - Presidente da Mesa e Fernando Meneghel Silveira Mello - Secretário da Mesa, ambos escolhidos pelos acionistas presentes. ORDEM DO DIA: (a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (b) Outros assuntos de interesse social;

DELIBERAÇÕES: Com relação ao item (a) Foram aprovados por unanimidade os Relatórios dos Administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e o item (b) Outros assuntos de interesse social: nada mais havendo a se tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. A presente ATA é cópia fiel e autêntica do original lavrada em livro próprio, em Araguaína - TO, 21 de julho de 2020. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob nº 20200301616 em 31/07/2020. Celso Silveira Mello - Presidente da Mesa CPF: 716.032.208-87 - RG 3.825.085.8 SSP. SP - Celso Meneghel Silveira Mello - Secretário da Mesa- CPF: 253.863.438-58 - RG 23.542.809.7 SSP. SP. Acionistas presentes: Celso Silveira Mello, CPF: 716.032.208-87 - RG 3.825.085.8 SSP. SP - Celso Meneghel Silveira Mello, CPF: 253.863.438-58 - RG 23.542.809.7 SSP. SP, SM AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 50.548.924-03, Fernando Meneghel Silveira Mello, CPF: 251.335.018-97, RG 23.542.827-9 SSP. SP, Celso Meneghel Silveira Mello, CPF: 253.863.438-58, RG 23.542.809.7 SSP. SP